

# Diário do Legislativo de 09/08/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

1 - ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO

2 - ESSENCIALIDADES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - ATAS

3.1 - 58ª Reunião Ordinária

3.2 - Reunião de Debates

3.3 - Reunião de Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2002 (\*)

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 62, inciso XX, da Constituição do Estado, e observando o disposto nos arts. 207 e 216 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades da prestação de contas do Governador do Estado relativa ao exercício de 2002, encaminhadas por meio da Mensagem nº 43, de 15 de abril de 2003.

## Tabela nº 01

### Síntese da Execução Orçamentária Fiscal

#### Estado de Minas Gerais

**2002**

em R\$

Receita Realizada

Despesa Realizada

Corrente	15.978.882.062,53	Despesa Corrente	16.61
----------	-------------------	------------------	-------

de Capital	1.615.941.337,33	Despesa de Capital	1.85
------------	------------------	--------------------	------

		Transferências às Empresas Dependentes (1)	6
--	--	--	---

	<b>17.594.823.399,86</b>	<b>Soma</b>	<b>18.535</b>
--	--------------------------	-------------	---------------

	940.522.376,79		
	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.535</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) Cota Financeira Concedida pela Unidade Financiadora Central , referente a Recursos Ordinários

**Tabela nº 02**

**Comparativo da Execução do Orçamento Fiscal**

**Valores Nominais**

**Estado de Minas Gerais**

**2001 – 2002**

em R\$

Receitas	2001	2002	Despesas	2001	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.910.476.200,47</b>	<b>15.978.882.062,53</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.231.379.669,19</b>	<b>16.615</b>
Contribuições	9.856.464.696,89	11.152.092.656,05	Despesa de Pessoal	8.259.766.222,36	8.97
Contribuições	1.106.246.168,44	1.413.538.963,52	Juros e Encargos Da Divida	1.170.163.396,25	1.07
Contribuições	188.952.692,28	172.878.156,86	Outras despesas Correntes	5.801.450.050,58	6.56
Contribuições	14.035,68	297.401,84			
Contribuições	37.269.093,19	37.453.584,95			
Contribuições	227.691.251,61	275.964.293,61			
Contribuições Correntes	2.746.192.753,06	2.542.552.772,66			
Receitas Correntes	747.645.509,32	384.104.233,04			
<b>Receitas de Capital</b>	<b>788.740.595,17</b>	<b>1.615.941.337,33</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>1.802.138.321,93</b>	<b>1.853</b>
Receitas de Crédito	54.607.670,03	70.104.266,10	Investimentos	638.975.314,56	77
Receitas de Bens	186.316.523,36	216.914.534,66	Inversões Financeiras	483.962.132,89	64

ção de Empréstimos	352.251.819,44	367.981.704,41	Amortização da Dívida	479.150.867,95	43
ências de Capital	183.924.511,41	959.272.973,68	Outras Despesas Capital	200.050.006,53	
Receitas de Capital	11.640.070,93	1.667.858,48	Transf. Empr. Dependentes(1)		6
	<b>15.699.216.795,64</b>	<b>17.594.823.399,86</b>	<b>Soma</b>	<b>17.033.517.991,12</b>	<b>18.535</b>
	<b>1.334.301.195,48</b>	<b>940.522.376,79</b>			
	<b>17.033.517.991,12</b>	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.033.517.991,12</b>	<b>18.535</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) – Cota Financeira Concedida pela Unidade Financiadora Central, referente a Recursos Ordinários

### Tabela n.º 03

#### Demonstrativo da Receita Orçamentária Fiscal

#### Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Detalhamento	Prevista (1)	AV (2)	Realizada (1)	AV (2)	Variações
<b>as Correntes</b>	<b>15.755.885.945,00</b>	<b>80,90</b>	<b>15.978.882.062,53</b>	<b>90,82</b>	<b>222.996.117,53</b>
Tributária	11.119.784.691,00	57,09	11.152.092.656,05	63,38	32.307.965,05
de Contribuições	1.317.394.879,00	6,76	1.413.538.963,52	8,03	96.144.084,52
Patrimonial	165.038.596,00	0,85	172.878.156,86	0,98	7.839.560,86
Agropecuária	283.648,00	0,00	297.401,84	0,00	13.753,84
Industrial	45.213.437,00	0,23	37.453.584,95	0,21	(7.759.852,05)
de Serviços	257.116.544,00	1,32	275.964.293,61	1,57	18.847.749,61
ências Correntes	2.465.165.884,00	12,66	2.542.552.772,66	14,45	77.386.888,66

Receitas Correntes	385.888.266,00	1,98	384.104.233,04	2,18	(1.784.032,9)
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.720.596.740,00</b>	<b>19,10</b>	<b>1.615.941.337,33</b>	<b>9,18</b>	<b>(2.104.655.402,6)</b>
Despesas de Crédito	112.579.343,00	0,58	70.104.266,10	0,40	(42.475.076,9)
Adquirição de Bens	109.622.495,00	0,56	216.914.534,66	1,23	107.292.039,6
Amortização de Empréstimos	302.464.248,00	1,55	367.981.704,41	2,09	65.517.456,4
Transferência de Capital	538.303.575,00	2,76	959.272.973,68	5,45	420.969.398,6
Receitas de Capital	2.657.627.079,00	13,65	1.667.858,48	0,01	(2.655.959.220,5)
	<b>19.476.482.685,00</b>	<b>100,00</b>	<b>17.594.823.399,86</b>	<b>100,00</b>	<b>(1.881.659.285,1)</b>
SIAFI/MG					
(1) Não inclui as Empresas Dependentes por não estarem integradas operacionalmente ao SIAFI-MG					
- Análise Vertical					
- Análise Horizontal (Receita Realizada , Receita Prevista)					

**Tabela nº 04**

**Receita Tributária Fiscal**

**Valores Nominais**

**Estado Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Tributo	Receita Realizada	Participação na Receita (%)		
		Total	Corrente	Tributação
	624.438.421,49	3,55	3,91	
	720.890.039,34	4,10	4,51	

	26.333.105,71	0,15	0,16	
	9.397.793.044,21	53,41	58,81	
	382.638.045,30	2,17	2,39	
	<b>11.152.092.656,05</b>	<b>63,38</b>	<b>69,79</b>	
SIAFI-MG				

**Tabela nº 05**

**Demonstrativo das Transferências Correntes**

**Valores Nominais**

**Estado de Minas Gerais**

**2001 – 2002**

em R\$

Descrição da Receita	2001	AV (1)	2002	AV (1)
Parte do fundo de Participação dos Estados e DF	751.316.821,44	27,36	929.817.631,01	36,
Retido sobre a Renda Retido nas Fontes	613.771.077,43	22,35	-	
Parte do Imposto S/Produtos Industrializados Exportados	289.906.424,35	10,56	244.414.163,74	9,
Parte da Contribuição do Salário-Educação	148.005.054,34	5,39	176.653.503,29	6,
Transferência Financeira aos Estados - Lei Complementar 87/96	346.619.356,32	12,62	382.539.565,56	15,
Secretaria da Educação - Merenda Escolar	50.397.742,28	1,84	47.824.670,51	1,
Contribuição ao FUNDESE - Art. 22 da Lei 12.708/97	61.509.599,09	2,24	60.387.554,44	2,
Transferência de Recursos do SUS	288.702.958,56	10,51	308.583.103,01	12,
Transferência do FUNDEF	-	-	247.219.155,20	9,
Transferências da União	195.963.719,25	7,14	145.113.425,90	5,
	<b>2.746.192.753,06</b>	<b>100,00</b>	<b>2.542.552.772,66</b>	<b>100,</b>

Fonte: SIAFI-MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical

(2) AH – Análise Horizontal (2002 , 2001)

**Tabela n ° 06**

**Comparativo da Despesa Realizada Por Poderes e Por Unidade Orçamentária**

**Estado de Minas Gerais**

**2001 – 2002**

Em R\$

Unidade	Descrição	Despesa Realizada				
		2001	AV (1)	2002	AV (1)	
1011	Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALEMG		322.091.765,87	1,89	345.006.541,54	1,87
1021	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG		122.429.512,10	0,72	146.352.671,06	0,79
2361	Instituto de Previdência do Legislativo – IPLEMG		19.350.927,66	0,11	28.054.230,52	0,15
4121	Fundo de Apoio Habitacional da ALEMG – FUNDHAB		1.274.646,42	0,01	1.208.764,20	0,01
	<b>Soma Poder Legislativo</b>		<b>465.146.852,05</b>	<b>2,73</b>	<b>520.622.207,32</b>	<b>2,82</b>
1031	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TEMG		713.565.674,42	4,19	910.203.548,36	4,93
1041	Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais – TAMG		60.456.869,71	0,35	72.305.241,11	0,39
1051	Tribunal de Justiça Militar do Estado MG – TJME		10.346.456,03	0,06	12.150.276,24	0,07
	<b>Soma Poder Judiciário</b>		<b>784.369.000,16</b>	<b>4,60</b>	<b>994.659.065,71</b>	<b>5,39</b>
1091	Procuradoria Geral De Justiça – Ministério Público		<b>239.541.956,79</b>	<b>1,41</b>	<b>288.452.901,27</b>	<b>1,56</b>
1071	Gabinete Militar do Governo do Estado de Minas Gerais		14.119.077,81	0,08	15.620.186,45	0,08
1081	Procuradoria Geral do Estado – PGE		20.734.074,68	0,12	20.642.463,31	0,11
1111	Escritório de Representação em Brasília		708.368,48	0,00	737.200,24	0,00

1121	Secretaria de Estado da a Casa Civil – SECC	35.327.280,32	0,21	27.847.874,05	0,15
1141	Escritório de Representação no Rio de Janeiro	274.939,23	0,00	334.504,64	0,00
1161	Escritório de Representação em São Paulo	8.711,70	0,00	10.547,61	0,00
1171	Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração – SERHA	49.908.334,47	0,29	57.652.252,36	0,31
1191	Secretaria de Estado da Fazenda – SEF	651.794.092,85	3,83	712.778.577,57	3,86
1201	Secretaria de Est. do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN	14.294.630,28	0,08	13.006.058,27	0,07
1211	Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos – SEJ	145.668.605,61	0,86	164.949.188,51	0,89
1221	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT	4.342.570,93	0,03	4.313.718,05	0,02
1231	Secretaria de Est. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	14.377.416,70	0,08	14.906.908,33	0,08

inuação . . .

Unidade	Descrição	Despesa Realizada			
		2001	AV (1)	2002	AV (1)
1241	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP	489.676.155,29	2,87	567.966.954,28	3,08
1251	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMEMG	1.661.023.711,46	9,75	1.766.367.425,11	9,56
1261	Secretaria de Estado da Educação – SEE	3.413.455.673,75	20,04	3.575.287.795,90	19,36
1271	Secretaria de Estado da Cultura – SEC	11.366.937,75	0,07	12.393.520,76	0,07
1281	Secretaria de Estado de Esportes Lazer e Turismo - SELT	10.586.022,11	0,06	16.806.636,00	0,09
1291	Secretaria de Estado de Minas e Energia – SEME	5.014.275,42	0,03	1.579.143,05	0,01
1301	Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP	106.376.434,78	0,62	129.432.504,62	0,70
1311	Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEIC	3.878.327,16	0,02	4.344.844,33	0,02

1321	Secretaria de Estado da Saúde – SES	157.817.103,77	0,93	195.665.744,04	1,06
1341	Coordenadoria de Apoio e Assistência a Pessoa Deficiente – CAAD	273.770,31	0,00	741.724,38	0,00
1351	Secretaria de Est. da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEH DU	1.524.830,11	0,01	1.712.550,75	0,01
1371	Séc. de Est. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	2.558.159,46	0,02	5.281.172,57	0,03
1381	Séc. Est.Trabalho, Assist. Soc., Criança e do Adolescente - SETASCAD	72.798.366,90	0,43	51.673.247,83	0,28
1401	Corpo de Bombeiros Militar Estado de MG – CBMMG	103.950.896,52	0,61	113.124.063,34	0,61
1411	Secretaria de Estado do Turismo – SETUR	2.791.098,62	0,02	3.465.238,90	0,02
1421	Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM	15.610.159,70	0,09	18.754.641,31	0,10
1431	Secretaria de Estado de Governo e Assuntos Municipais – SEGOV	7.527.301,08	0,04	16.357.186,25	0,09
1911	Encargos Gerais do Estado - SEF - Encargos Diversos	4.846.511.118,89	28,45	4.884.523.069,66	26,45
1913	Encargos Gerais do Estado - SEF - Empresas Dependentes	70.177.049,76	0,41	-	-
1915	Encargos Gerais do Estado - SEF - Empresas	59.345.784,43	0,35	109.004.502,70	0,59
1921	Encargos Gerais do Estado - SEPLAN - Programas Diversos	34.790.757,84	0,20	577.016,82	0,00
1931	Encargos Gerais do Estado – SERHA	51.083.188,66	0,30	125.287.621,23	0,68
1991	Reserva de Contingência	-	-	-	-
2011	Instituto de Previdência dos Servidores do Est. de MG – IPSEMG	727.247.486,74	4,27	1.028.282.776,70	5,57
2041	Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG	27.496.371,21	0,16	29.609.711,77	0,16
2051	Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha – CODEVALE	844.407,26	0,00	-	-
2061	Fundação João Pinheiro – FJP	21.063.732,87	0,12	25.508.882,83	0,14
2071	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de M G – FAPEMIG	37.576.240,11	0,22	29.363.831,23	0,16
2081	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC	15.626.543,32	0,09	16.850.239,48	0,09
2091	Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM	12.058.615,25	0,07	14.931.267,97	0,08
2101	Instituto Estadual de Florestas – IEF	27.767.161,51	0,16	31.472.824,21	0,17

2111	Fundação Rural Mineira Colonização e Desev. Agrário – RURALMINAS	18.946.007,12	0,11	26.635.401,04	0,14	
2121	Instituto de Previdência dos Servidores Militares Est. MG – IPSM	260.753.729,17	1,53	354.596.411,45	1,92	
Unidade	Descrição	Despesa Realizada				AF
		2001	AV (1)	2002	AV (1)	
2141	Departamento de Obras Públicas do Estado de MG – DEOP	6.599.325,35	0,04	7.084.250,67	0,04	
2151	Fundação Helena Antipoff – FHA	3.187.133,72	0,02	3.109.857,53	0,02	
2161	Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM	2.569.258,16	0,02	2.556.286,42	0,01	
2171	Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP	377.178,22	0,00	1.081.041,38	0,01	
2181	Fundação Clóvis Salgado – FCS	10.589.866,33	0,06	9.900.669,41	0,05	
2201	Instituto Est. Patrimônio Hist. e Artístico – IEPHA	3.533.609,60	0,02	5.093.378,48	0,03	
2211	Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS	13.142.696,31	0,08	13.988.143,08	0,08	
2231	Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais – ADEMG	4.198.073,88	0,02	4.187.589,39	0,02	
2241	Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM	10.503.194,93	0,06	13.722.659,37	0,07	
2251	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG	8.133.061,03	0,05	8.438.633,04	0,05	
2261	Fundação Ezequiel Dias – FUNED	54.351.164,79	0,32	58.792.388,05	0,32	
2271	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG	262.605.152,22	1,54	338.054.152,83	1,83	
2281	Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG	5.392.141,30	0,03	4.565.259,66	0,02	
2301	Departamento de Estradas e Rodagens do EMG – DER	575.236.323,89	3,38	713.321.573,21	3,86	
2311	Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	35.845.933,05	0,21	44.961.840,01	0,24	
2321	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia EMG – HEMOMINAS	42.291.076,06	0,25	48.284.196,43	0,26	
2331	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPEM	10.613.452,64	0,06	9.806.622,91	0,05	
2351	Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	17.586.641,08	0,10	17.647.524,69	0,10	
2371	Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	34.367.717,90	0,20	38.446.256,59	0,21	

2381	Departamento Estadual de Telecomunicações de MG – DETEL	3.695.734,51	0,02	3.679.769,49	0,02
2391	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOMG	13.752.067,35	0,08	14.298.414,63	0,08
2401	Instituto de GeoCiências Aplicadas – IGA	3.510.849,02	0,02	3.797.842,74	0,02
2411	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerias – ITER	-	-	4.447.224,58	0,02
2421	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste – IDENE	-	-	29.915.053,93	0,16
4011	Fundo de Desenvolvimento Minerio Metalúrgico - FDMM	421.000,00	0,00	680.000,00	0,00
4021	Fundo de Saneamento Bacias Arrudas e Onça – PROSAM	-	-	-	-
4041	Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba	3.510.100,50	0,02	1.939.859,00	0,01
4051	Fundo de Incentivo à Industrialização – FIND	284.268.076,43	1,67	191.982.582,14	1,04
		<b>Despesa Realizada</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>2001</b>	<b>AV (1)</b>	<b>2002</b>	<b>AV (1)</b>
4061	Fundo Pró-Floresta	10.960.131,00	0,06	17.066.601,00	0,09
4071	Fundo de Saneamento Amb. Org. e Moder.Municípios – SOMMA	15.970.140,51	0,09	-	-
4081	Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB	1.646.186,69	0,01	-	-
4091	Fundo para a Infância e Adolescência – FIA	265.341,20	0,00	609.777,59	0,00
4101	Fundo Estadual de Habitação – FEH	1.601.951,41	0,01	3.381.333,28	0,02
4111	Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócio Econômico – FUNDESE	54.472.000,00	0,32	77.570.000,00	0,42
4141	Fundo Penitenciário Estadual – FPE	-	-	223.505,17	0,00
4151	Fundo de Assistência ao Turismo – FASTUR	-	-	-	-
4161	Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB	-	-	-	-
4171	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	-	-	1.032.373,06	0,01
4181	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades	-	-	-	-
4251	Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	5.869.389,84	0,03	10.639.242,88	0,06

4261	Fundo de Desenv. De Indústrias Estratégicas - FUNDIEST	95.104.432,94	0,56	226.660.260,67	1,23	
4271	Fundo Estadual de Apoio à Industria Cinematográfica	-	-	-	-	
4291	Fundo Estadual de Saúde – FES	696.712.193,53	4,09	529.126.861,91	2,86	
4321	Fundo Est. de Prevenção, Fisc, Repreensão a Entorpecentes	-	-	-	-	
4331	Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM	-	-	-	-	
4341	Fundo de Rec. Prot. Desenvolv. Sust. Bacias Hidrográficas – FHIDRO	-	-	-	-	
4381	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – FUNTRANS	22.502.066,34	0,13	14.939.850,53	0,08	
4391	Fundo Estadual Recuperação Patrim. Histórico, Art.e Arquitetônico	-	-	-	-	
4391						
	Fundo Estadual Recuperação Patrimônio Histórico, Art. E Arquitetônico					
4401	Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos					
4411	Fundo Rotativo Fomento e Agric. Familiar e Viab. De Investimento a					
4421						
	Fundo Estadual de Defesa de Direitos Humanos					
4431						
	Fundo de Assistência do Estado de Minas Gerais					
391						
4401	Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos	-	-	-	-	
4411	Fundo Rotativo Fomento e Agric. Familiar e Viab. de Assent. Terra	-	-	-	-	

4421	Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos	-	-	-	-
4431	Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	<b>Soma Poder Executivo</b>	<b>15.544.460.183,12</b>	<b>91,26</b>	<b>16.665.430.305,65</b>	<b>90,23</b>
	<b>Transferência a Empresas Dependentes (3)</b>			<b>66.181.296,70</b>	<b>0,36</b>
		<b>17.033.517.991,12</b>	<b>100,00</b>	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI-MG

Notas: (1) AV – Análise Vertical

(2) AH – Análise Horizontal (2002 ÷ 2001)

(3) Cota Financeira concedida pela Unidade Financiadora Central, referente Recursos Ordinários

### Tabela nº 07

#### Demonstrativo da Execução da Despesa Fiscal por Função

#### Minas Gerais

2001 – 2002

em R\$

Função	Descrição da Função	Despesa Realizada		AH (1)
		2001	2002	
1	Legislativa	444.521.277,97	491.359.212,60	10,54
2	Judiciária	784.369.000,16	994.659.065,71	26,81
3	Essencial a Justiça	281.724.945,49	330.198.901,08	17,21
4	Administrativa	903.328.273,82	1.072.358.021,70	18,71
6	Segurança Pública	2.220.211.246,23	2.435.088.772,62	9,68
8	Assistência Social	37.520.971,33	43.055.461,83	14,75

9	Previdência Social	787.017.524,25	1.102.853.182,86	40,13
10	Saúde	1.476.534.419,12	1.490.663.122,63	0,96
11	Trabalho	41.685.896,92	20.608.530,85	(50,56)
12	Educação	3.489.516.246,88	3.656.248.884,92	4,78
13	Cultura	39.010.288,21	28.468.610,03	(27,02)
14	Direitos da Cidadania	123.743.152,60	187.086.854,63	51,19
15	Urbanismo	1.646.186,69	-	-
16	Habitação	12.754.022,35	14.905.546,07	16,87
17	Saneamento	40.578.146,82	4.450.944,78	(89,03)
18	Gestão Ambiental	63.847.262,15	82.911.213,30	29,86
19	Ciência e Tecnologia	71.669.656,02	64.132.254,41	(10,52)
20	Agricultura	166.908.842,12	111.066.145,82	(33,46)
21	Organização Agrária	4.176.272,53	4.655.232,14	11,47
22	Indústria	475.322.121,93	516.735.918,41	8,71
23	Comércio e Serviços	84.826.827,08	139.761.166,10	64,76
24	Comunicações	7.759.591,96	17.667.912,57	127,69
25	Energia	1.975.370,16	1.433.348,88	(27,44)
26	Transporte	639.907.891,38	767.798.327,49	19,99
27	Desporto e Lazer	14.784.095,99	20.994.225,39	42,01
28	Encargos Especiais	4.836.178.460,96	4.870.003.623,13	0,70
99	Reserva de Contingência	-	-	-

<b>TOTAL(2)</b>		<b>17.033.517.991,12</b>	<b>18.469.164.479,95</b>	<b>8,43</b>
-----------------	--	--------------------------	--------------------------	-------------

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AH – Análise Horizontal (2002 ÷ 2001)

(2) Não inclui dados referentes às Empresas Dependentes.

### Tabela nº 08

#### Demonstrativo do Balanço Orçamentário Resumido – Administração Direta

#### Estado de Minas Gerais

**2002**

em R\$

Receita				
Títulos	Previsão	Execução	AV (1)	Diferença
Receitas Correntes	14.619.880.172,00	15.186.803.219,73	93,32	566.923.047,73
Receitas de Capital	3.004.724.034,00	1.073.307.168,86	6,60	(1.931.416.865,14)
SOMA	17.624.604.206,00	16.260.110.388,59	99,92	(1.364.493.817,41)
Cota Financ. Recebida - Unidade Financ. Gasto	-	13.112.575,53	0,08	13.112.575,53
<b>Subtotal</b>	<b>17.624.604.206,00</b>	<b>16.273.222.964,12</b>	<b>100,00</b>	<b>(1.351.381.241,81)</b>
<b>Déficit</b>	<b>-</b>	<b>748.578.272,10</b>	<b>-</b>	<b>748.578.272,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.624.604.206,00</b>	<b>17.021.801.236,22</b>	<b>-</b>	<b>(602.802.969,78)</b>

em R\$

Despesa				
Títulos	Fixação	Execução	AV (1)	Diferenças
Créditos				
Orçamentários e Suplementares	16.246.622.775,08	15.297.894.220,75	89,87	(948.728.554,33)
SOMA	16.246.622.775,08	15.297.894.220,75	89,87	(948.728.554,33)

Cota Financeira Concedida - Unidade Central	-	1.723.781.575,34	10,13	1.723.781.575,34
Cota Financ. Concedida - Unidade Financ. Gasto	-	125.440,13	0,00	125.440,13
<b>Subtotal</b>	<b>16.246.622.775,08</b>	<b>17.021.801.236,22</b>	<b>100,00</b>	<b>775.178.461,37</b>
<b>Superávit</b>	<b>1.377.981.430,92</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.377.981.430,92)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.624.604.206,00</b>	<b>17.021.801.236,22</b>	<b>-</b>	<b>(602.802.969,78)</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

### Tabela nº 09

#### Demonstrativo Balanço Financeiro Resumido – Administração Direta

#### Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Receita			Despesa		
Títulos	Valores	AV (1)	Títulos	Valores	
Orçamentária	16.260.110.388,59	37,00	Orçamentária	15.297.894.220,75	
Extra-Orçamentária	26.371.149.619,44	60,02	Extra-Orçamentária	26.759.180.277,31	
Pendente	31.178,48	0,00	Pendente	-	
Contas de Gestão Financeira Anual	960.847.169,15	2,19	Contas de Gestão Financeira Anual	1.716.297.529,76	
Saldo do Exercício Anterior	344.564.469,37	0,78	Saldo para Exercício Seguinte	163.330.797,21	
<b>Total</b>	<b>43.936.702.825,03</b>	<b>100,00</b>	<b>Total</b>	<b>43.936.702.825,03</b>	

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

**Tabela nº 10****Demonstrativo Balanço Patrimonial – Administração Direta****Estado de Minas Gerais****2002**

em R\$

<b>Ativo</b>	<b>Valor</b>	<b>AV (1)</b>	<b>Passivo</b>	<b>Valor</b>
Disponível em dinheiro	371.167.776,12	0,72	Circulante	3.731.109.235,6
Disponível a Longo Prazo	14.732.231.953,36	28,38		
Depósitos Financeiros a Receber – Operações Intragovernamentais	2.294.344.706,02	4,42	Créditos Financeiros a . Liberar – Operações Intragovernamentais	3.255.181.773,8
Disponível em aplicações	3.119.223.672,41	6,01	Exigível a Longo Prazo	35.280.424.837,5
Patrimônio Líquido	21.749.747.739,11	41,90		
Compensado	9.644.722.120,36	18,58	Compensado	9.644.722.120,3
<b>TOTAL</b>	<b>51.911.437.967,38</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.911.437.967,3</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

**Tabela nº 11****Demonstrativo da Composição da Dívida Flutuante – Administração Direta****Estado de Minas Gerais****2002**

em R\$

<b>Detalhe</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>AV (1)</b>
Depósitos	796.457.282,24	21,35

Obrigações em Circulação	2.850.823.636,65	76,41
Valores Pendentes a Curto Prazo	83.828.316,78	2,25
<b>TOTAL</b>	<b>3.731.109.235,67</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

### Tabela nº 12

#### Demonstrativo das Obrigações em Circulação – Administração Direta

#### Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Detalhe	Valores		AV (1)	AH (2)
	Saldo Inicial	Saldo Final		
Obrigações Liquidadas a Pagar	1.827.107.562,11	1.852.276.321,34	78,91	1,38
Credores - Entidades e Agentes	3.344.263.613,56	66.540.183,04	2,83	(98,01)
Restos a Pagar	343.229.140,18	314.235.681,42	13,39	(8,45)
Serviço da Dívida a Pagar	473.360.893,45	30.316.870,85	1,29	(93,59)
Valores Em Trânsito	600.291.800,23	587.454.580,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.669.070.720,18</b>	<b>2.850.823.636,65</b>	<b>100,00</b>	<b>(57,25)</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

(2) AH – Análise Horizontal (Saldo Final , Saldo Inicial

### Tabela nº 13

#### Demonstrativo das Obrigações Exigíveis a Longo Prazo – Administração Direta

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	Valores		AV (1)	AH (2)
	Saldo Inicial	Saldo Final		
Operações de Créditos Internas - em contratos	27.854.299.187,63	33.004.049.154,34	93,55	18,49
Operações de Créditos Externas - em contratos	902.288.410,96	1.336.408.643,93	3,79	48,11
Outras Exigibilidades	991.610.451,91	939.967.039,23	2,66	(5,21)
<b>TOTAL</b>	<b>29.748.198.050,50</b>	<b>35.280.424.837,50</b>	<b>100,00</b>	<b>18,60</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

(2) AH – Análise Horizontal (Saldo Final , Saldo Inicial)

**Tabela nº 14**

**Demonstrativo do Balanço Orçamentário Resumido – Autarquias – Fundações**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Receita				
Títulos	Previsão	Execução	AV (1)	Diferenças
Receitas Correntes	1.548.146.954,00	1.265.567.731,65	43,94	(282.579.22)
Receitas de Capital	505.552.379,00	263.468.843,51	9,15	(242.083.53)
SOMA	2.053.699.333,00	1.529.036.575,16	53,08	(524.662.75)
Cota Financeira Recebida – Unidade Financiadora do Gasto	-	997.458,11	0,03	997.4
Cota Financeira Recebida – Unidade Central	-	1.350.423.728,75	46,88	1.350.423.7

Subtotal	2.053.699.333,00	2.880.457.762,02	100,00	826.758.4
Déficit	1.616.785.344,59	112.818.703,93	-	(1.503.966.64
<b>TOTAL</b>	<b>3.670.484.677,59</b>	<b>2.993.276.465,95</b>	<b>-</b>	<b>(677.208.211</b>
<b>Despesa</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>		<b>Diferenças</b>
Créditos	3.670.484.677,59	2.984.486.205,72		(685.998.47
Orçamentários e Suplementares	3.346.303.998,59	2.697.191.943,92	90,11	(649.112.05
Especiais	324.180.679,00	287.294.261,80	9,60	(36.886.41
SOMA	3.670.484.677,59	2.984.486.205,72	99,71	(685.998.47
Cota Financeira Concedida – Unidade Financiadora do Gasto	-	8.790.260,23	0,29	8.790.2
Subtotal	3.670.484.677,59	2.993.276.465,95	100,00	(677.208.21
Superávit	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>3.670.484.677,59</b>	<b>2.993.276.465,95</b>	<b>-</b>	<b>(677.208.211</b>
Fonte: SIAFI-MG				
Nota: (1) AV – Análise Vertical				

**Tabela nº 15**

**Demonstrativo da Síntese do Balanço Financeiro – Autarquias e Fundações**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Receita			Despesa		
Títulos	Valores	AV (1)	Títulos	Valores	AV

Orçamentária	1.529.036.575,16	19,72	Orçamentária	2.984.486.205,72	38,72
Extra-Orçamentária	4.502.951.844,60	58,06	Extra-Orçamentária	3.806.229.912,01	49,28
Pendente	-	-	Pendente	2.999.540,44	0,38
Contas de Gestão Financeira Anual	1.354.087.644,71	17,46	Contas de Gestão Financeira Anual	559.727.887,14	7,12
Saldo do Exercício Anterior	369.262.354,20	4,76	Saldo para Exercício Seguinte	401.894.873,36	5,12
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

### Tabela n.º 16

#### Demonstrativo do Resumo do Balanço Patrimonial – Autarquias e Fundações

#### Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

<b>Ativo</b>	<b>Valor</b>	<b>AV (1)</b>	<b>Passivo</b>	<b>Valor</b>	<b>AV (1)</b>
Circulante	671.790.497,42	8,33	Circulante	878.572.631,08	10,89
Realizável a Longo Prazo	2.922.800.666,78	36,22			-
Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais	563.539.436,08	6,98	Créditos Financeiros a Liberar - Operações Intragovernamentais	4.101.379,43	0,05
Permanente	755.976.654,26	9,37	Exigível a Longo Prazo	161.070.993,44	2,00
		-	Saldo Patrimonial	3.870.362.250,59	47,96
Compensado	3.155.199.032,02	39,10	Compensado	3.155.199.032,02	39,10
<b>TOTAL</b>	<b>8.069.306.286,56</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.069.306.286,56</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI-MG

## Tabela nº 17

## Demonstrativo da Dívida Flutuante – Autarquias e Fundações

## Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Dívida Flutuante	Saldo Inicial	AV (1)	Saldo Atual	AV (1)	AH (2)
<b>Depósitos</b>	<b>61.220.045,83</b>	<b>9,40</b>	<b>64.174.705,93</b>	<b>7,30</b>	<b>4,83</b>
Consignações e Retenções em Pagamentos	50.741.459,52	7,79	52.386.772,28	5,96	3,24
Depósitos de Diversas Origens	10.478.586,31	1,61	11.787.933,65	1,34	12,50
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>573.004.369,86</b>		<b>800.561.101,58</b>	<b>91,12</b>	<b>39,71</b>
Obrigações Liquidadas a Pagar	404.369.743,20	62,11	577.235.951,85	65,70	42,75
Credores - Entidade e Agentes	-	-	11.982.514,15	1,36	-
Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores	168.634.626,66	25,90	211.342.635,58	24,06	25,33
<b>Valores Pendentes a Curto Prazo</b>	<b>16.836.130,64</b>	<b>2,59</b>	<b>13.836.823,57</b>	<b>1,57</b>	<b>(17,81)</b>
Recursos de Convênios a Executar	16.836.130,64	2,59	13.369.922,27	1,52	(20,59)
Créditos a Liberar	-	-	466.901,30	0,05	-
<b>TOTAL</b>	<b>651.060.546,33</b>	<b>100,00</b>	<b>878.572.631,08</b>	<b>100,00</b>	<b>34,94</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV – Análise Vertical

(2) AH – Análise Horizontal (Saldo Atual ÷ Saldo Inicial)

## Tabela nº 18

## Demonstrativo do Balanço Orçamentário Resumido – Fundos Estaduais

## Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Receita				
Títulos	Previsão	Execução	AV (1)	Diferenças
Receitas Correntes	515.386.402,00	452.986.435,24	43,57	(62.399.966,76)
Receitas de Capital	210.320.327,00	279.165.324,96	26,85	68.844.997,96
<b>Soma</b>	<b>725.706.729,00</b>	<b>732.151.760,20</b>	<b>70,41</b>	<b>6.445.031,20</b>
Cota Financeira Recebida – Unidade Financiadora do Gasto	-	450.000,00	0,04	450.000,00
Cota Financeira Recebida – Unidade Central	-	307.176.549,89	29,54	307.176.549,89
Subtotal	<b>725.706.729,00</b>	<b>1.039.778.310,09</b>	<b>100,00</b>	<b>314.071.581,00</b>
Déficit	<b>885.951.916,58</b>	<b>42.794.899,37</b>	-	<b>(843.157.017,21)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.611.658.645,58</b>	<b>1.082.573.209,46</b>	-	<b>(529.085.436,12)</b>

Despesa				
Títulos	Fixação	Execução	AV (1)	Diferenças
Créditos	1.611.658.645,58	1.077.061.011,43	99,49	(534.597.634,15)
Orçamentários e Suplementares	1.604.971.470,58	1.077.061.011,43	99,49	(527.910.459,15)
Especiais	6.687.175,00	-	-	(6.687.175,00)
<b>Soma</b>	<b>1.611.658.645,58</b>	<b>1.077.061.011,43</b>	<b>99,49</b>	<b>(534.597.634,15)</b>
Cota Financeira Concedida – Unidade Financiadora do Gasto		5.512.198,03	0,51	5.512.198,03
Subtotal	<b>1.611.658.645,58</b>	<b>1.082.573.209,46</b>	<b>100,00</b>	<b>(529.085.436,12)</b>
Superávit	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>1.611.658.645,58</b>	<b>1.082.572.209,46</b>		<b>(529.085.436,12)</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV - Análise Vertical

**Tabela nº 19**

**Demonstrativo do Balanço Financeiro Resumido – Fundos Estaduais**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Receita			Despesa		
Títulos	Valores	AV (1)	Títulos	Valores	AV
Orçamentária	732.151.760,20	24,44	Orçamentária	1.077.061.011,43	3
Extra-Orçamentária	1.654.748.132,15	55,24	Extra-Orçamentária	1.163.105.890,40	3
Pendente	49.058.874,60	1,64	-	-	-
Contas de Gestão Financeira Anual	302.202.099,70	10,09	Contas de Gestão Financeira Anual	401.411.652,43	1
Saldo do Exercício Anterior	257.570.545,35	8,60	Saldo para o Exercício Seguinte	354.152.857,74	1
<b>TOTAL</b>	<b>2.995.731.412,00</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.995.731.412,00</b>	<b>10</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) AV - Análise Vertical

**Tabela nº 20**

**Demonstrativo do Resumo do Balanço Patrimonial – Fundos Estaduais**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Ativo					
Detalhe	Saldo Inicial		Saldo Final		
	Valor	AV (1)	Valor	AV (1)	AH (2)
Circulante	766.182.694,95	38,05	432.372.885,70	15,84	(43,57)
Realizável a Longo Prazo	1.116.225.181,26	55,43	1.363.695.883,63	49,96	22,17
Créditos Financeiros a Receber - Op. Intrag.	-	-	401.496.336,40	14,71	-
Permanente	20.991.785,21	1,04	30.472.492,66	1,12	45,16
Compensado	110.220.033,96	5,47	501.622.672,73	18,38	355,11
<b>TOTAL</b>	<b>2.013.619.695,38</b>	<b>100,00</b>	<b>2.729.660.271,12</b>	<b>100,00</b>	<b>35,56</b>
					em R\$
Passivo					
Detalhe	Saldo Inicial		Saldo Final		
	Valor	AV (1)	Valor	AV (1)	AH (2)
Circulante	398.304.122,91	19,78	566.119.824,12	20,74	42,13
Créditos Financeiros a Liberar - Op. Intrag.	-	-	84.689,97	0,00	-
Patrimônio Líquido	1.505.095.538,51	74,75	1.661.833.084,30	60,88	10,41
Compensado	110.220.033,96	5,47	501.622.672,73	18,38	355,11
<b>TOTAL</b>	<b>2.013.619.695,38</b>	<b>100,00</b>	<b>2.729.660.271,12</b>	<b>100,00</b>	<b>35,56</b>

Fonte: SIAFI-MG

Notas: (1) AV - Análise Vertical

(2) AH - Análise Horizontal (Saldo Final , Saldo Inicial)

**Tabela nº 21**

**Demonstrativo de Aplicação de Recursos da Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino  
a Conta de Recursos Ordinários Livres e dos Vinculados ao Fundo Educação**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Realizado</b>
	<b>A – IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS LIVRES</b>	<b>8.272.894.2</b>
112.04.30.00.10	Retido nas Fontes	624.438.
112.05.01.00.10	Cota-Parte do Estado – IPVA	359.741.
112.07.00.00.10	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação Bens e Direitos - ITCD	26.333.
113.02.01.00.10	Cota-Parte do Estado - ICMS	5.991.063.
721.01.01.01.10	Cota-Parte do Fundo Participação dos Estados e Distrito Federal / FPE	790.344.
721.01.12.01.10	Cota-Parte do Estado - IPI	155.814.
721.09.01.01.10	Cota-Parte Transferência Financeira – L.C. nº 87/96 – Estado	325.158.
	<b>B – IMPOSTOS VINCULADOS E TRANSF. FEDERAIS VINCULADAS FUNDO EDUCAÇÃO</b>	<b>1.281.596.1</b>
113.02.02.00.23	Cota-Parte do Estado para FUNDEF – ICMS	1.057.245.
721.01.01.02.23	Cota-Parte do Estado para FUNDEF – FPE	139.472.
721.01.12.02.23	Cota-Parte do Estado para FUNDEF – IPI	27.496.
721.09.01.02.23	Cota-Parte do Estado para FUNDEF – Transferência Financeira – L.C. nº 87/96	57.380.
	<b>C – TOTAL DA RECEITA (A + B)</b>	<b>9.554.490.3</b>

	D – DESPESA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – FUNÇÃO 12 – FTE. 10 E 23	<b>3.043.487,2</b>
251.12	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	18.565.
261.12	Secretaria de Estado da Educação	2.972.340.
151.12	Fundação Helena Antipoff	2.751.
161.12	Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM	2.542.
281.12	Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG	1.953.
311.12	Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	30.409.
351.12	Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	14.923.
	E – PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO	<b>31,85</b>
	E = D/C APLICAÇÃO MÍNIMA – 25 %	

Fonte: SIAFI-MG

Nota: Em conformidade com a L.D.O.

### Tabela nº 22

#### Demonstrativo de Aplicação de Recursos da Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental

#### a Conta de Recursos Ordinários Livres e dos Vinculados ao Fundo Educação

#### Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Classificação	Especificação	Valor R\$
	A - IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERENCIAS FEDERAIS LIVRES	<b>8.272.8</b>
04.30.00.10	Retido nas Fontes	624.
05.01.00.10	Cota-Parte do Estado – IPVA	359.
07.00.00.10	Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	26.

02.01.00.10	Cota-Parte do Estado-ICMS	5.991.
01.01.01.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal/FPE	790.
01.12.01.10	Cota-Parte do Estado - IPI	155.
09.01.01.10	Cota-Parte Transferência Financeira – L.C. No 87/96 – Estado	325.
	<b>B - IMPOSTOS VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VINCULADAS AO FUNDO EDUCAÇÃO</b>	<b>1.281.</b>
02.02.00.23	Cota-Parte do Estado Para Fundef – ICMS	1.057.
01.01.02.23	Cota-Parte do Estado Para Fundef – FPE	139.
01.12.02.23	Cota-Parte do Estado Para Fundef – IPI	27.
09.01.02.23	Cota-Parte do Estado Para Fundef – Transferência Financeira L.C. No87	57.
	<b>C - TOTAL DA RECEITA (A+B)</b>	<b>9.554.</b>
	<b>D - APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS NA</b>	<b>2.388.6</b>
	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25% DE 'C'</b>	
	<b>E - APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL NA MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60 % DE "D"</b>	<b>1.433.1</b>
	<b>F - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE 10 E 23</b>	<b>1.459.2</b>
12.361	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	8.
12.361	Secretaria de Estado Da Educação	1.450
12.361	Fundação Helena Antipoff	

Fonte: SIAFI-MG

Nota: Em conformidade com a L.D.O.

**Tabela nº 23**

**Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa – FAPEMIG**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Classificação	Especificação	Valor Realizado
000.00.00.00	A - Receita Orçamentária Corrente Ordinária - Base de Cálculo – Fonte 10	8.576.446.
	B - 1% Sobre a Base de Cálculo	85.764.
	C - Repasses Efetuados pela Unidade Financeira Central	
	Custeio	67.415.
	Capital	18.417.
	Total (C)	85.832.
	D - Valor Repassado além do Percentual (B - C)	68.
	E - Aplicação de Recursos Ordinários destinados ao Amparo e Fomento à Pesquisa – Fonte 10	EMPE
	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais	
	Corrente	10.607.
	Capital	16.169.
	Total (E)	26.777.
	<b>F - VALOR A EMPENHAR (C - E)</b>	<b>59.055.1</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota: Em conformidade com a L.D.O.

**Tabela nº 24**

**Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – E. C. nº 29**

**Estado de Minas Gerais**

**2002**

em R\$

Classificação/Origem	Especificação	Orçado Lei nº 14.169 de 16/01/02	Orçado (1)	R
<b>Despesas e Transferências Federais Livres</b>		<b>8.290.577.389,00</b>	<b>8.290.756.354,00</b>	<b>8.45</b>
Tributária		6.997.812.378,00	6.997.812.378,00	7.0
2.01.00.10	- Cota Parte do Estado - ICMS	6.119.660.212,00	6.119.660.212,00	5.9
4.30.00.10	- Retido nas Fontes	496.370.937,00	496.370.937,00	6
5.01.00.10	- Cota Parte do Estado - IPVA	356.462.656,00	356.462.656,00	3
7.00.00.10	- Imposto Transm. Causa Mortis e Doação - ITCD	25.318.573,00	25.318.573,00	
Transferências Federais		1.192.916.250,00	1.192.916.250,00	1.3
1.01.01.10	- Cota-Parte Estado - FPE	622.965.000,00	622.965.000,00	7
1.12.01.10	- Cota-Parte Estado - IPI	205.976.250,00	205.976.250,00	1
9.01.00.00	- Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	363.975.000,00	363.975.000,00	3
Receitas		99.848.761,00	100.027.726,00	1
Juros		66.763.526,00	66.763.526,00	
1.01.00.10	- Cota-Parte Estado - Multas ICMS	51.082.977,00	51.082.977,00	
1.02.00.23	- Cota-Parte Estado para FUNDEF - Multas ICMS	9.014.643,00	9.014.643,00	
3.00.00.10	- Multa e Juros Mora do ITCD	83.609,00	83.609,00	
4.01.00.10	- Cota Parte do Estado - Multas IPVA	6.582.297,00	6.582.297,00	

Receitas		33.085.235,00	33.264.200,00	
2.00.00.10	- Receita Dívida Ativa Tributária do ITCD	1.000,00	1.000,00	
5.01.00.10	- Cota Parte do Estado - Dívida Ativa Tributária - ICMS	28.121.600,00	28.121.600,00	
5.02.00.23	- Cota-Parte Estado para FUNDEF - Dív. Ativa Trib. -ICMS	4.962.635,00	4.962.635,00	

em R\$

Classificação/Origem	Especificação	Orçado Lei nº 14.169 de 16/01/02	Orçado (1)	R
0.00.00.10	- Receita Dívida Ativa Tributária de Outras Taxas	-	178.965,00	
<b>Despesas Com Saúde - Fonte 10 - Função 10</b>		<b>791.762.229,00</b>	<b>791.762.229,00</b>	<b>51</b>
1301 10	- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	500.000,00	500.000,00	
1321 10	- Secretaria de Estado da Saúde	162.668.960,00	162.668.960,00	1
2261 10	- Fundação Ezequiel dias - FUNED	22.032.135,00	22.032.135,00	
2271 10	- Fundação Hospitalar Estado de Minas Gerais - FHEMIG	276.920.062,00	276.920.062,00	2
2321 10	- Fundação Centro Hemat. e Hemoterapia MG - HEMOMINAS	13.000.000,00	13.000.000,00	
4291 10	- Fundação Estadual de Saúde - FES	316.641.072,00	316.641.072,00	
<b>Percentual de Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde Aplicação Mínima - 9,50 %</b>		<b>9,55</b>	<b>9,55</b>	

Fonte: SIAFI-MG

Nota: (1) Conforme retificação SUCOR/SEPLAG

### Tabela nº 25

#### Demonstrativo da Aplicação de Recursos em Programas de Saúde e em Investimentos em Sistema Viário

Estado de Minas Gerais

2002

em R\$

Classificação	Especificação	Valor
	<b>A - Programas De Saúde</b>	<b>1.172</b>
01.220.991.570	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	
	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Secretaria da Saúde	
UNCAO 10	Secretaria de Estado da Saúde	19
UNCAO 10	Fundação Ezequiel Dias – FUNED	5
UNCAO 10	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG	33
UNCAO 10	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia MG – HEMOMINAS	4
UNCAO 10	Fundo Estadual De Saúde	52
	<b>B - Investimento Em Transporte E Sistema Viário</b>	<b>392</b>
61.220.991.040	Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	
	Construção, Ampliação e Reforma de Aeroportos e Ferrovias	3
61.220.991.500	Construção, Ampliação e Reparos de Obras de Artes Especiais	
61.228.431.080	Obras de Complementação de Sistemas Viários	
UNCAO 26	Departamento de Estradas de Rodagem - DER/MG.	33
	(Grupos De Despesa: 4-Investimentos, 5-Inversões Financeiras – Atividades e Projetos)	
UNCAO 26	Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes	1
	(Grupos De Despesa: 4-Investimentos, 5-Inversões Financeiras – Atividades e Projetos)	
	<b>C - RELAÇÃO ENTRE OS RECURSOS APLICADOS NOS PROGRAMAS DE SAÚDE E OS INVESTIMEN-</b>	
	<b>TOS EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO (CE. ART. 158, PARAGRAFO UNICO) (A/B)</b>	

Fonte: SIAFI-MG

Nota: Em conformidade com a L.D.O.

**Tabela nº 26**

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo**

**Estado de Minas Gerais**

**Período de Apuração : de Janeiro a Dezembro de 2002**

**A** - em R\$ 1.000

<b>Receita/Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa/Descrição</b>	<b>Valor (2)</b>
Receitas Correntes ( + )	16.987.602	II - Despesas com Pessoal - Poder Executivo (1)	
Contribuição Direta	15.186.803	Despesa de Pessoal (I)	7.671.620
Contribuição de Municípios/Fundações	1.265.567	Pessoal Ativo	4.295.318
Contribuição Estaduais	452.986	Pessoal Inativo e Pensionista - Execução feita Tesouro Estadual	3.534.782
Contribuição das Dependentes	82.244	Contribuições Recolhidas às entidades de Previdência (CONFIP) (3)	168.154
		Precatórios (Sent. Judiciárias), referente ao Período de Apuração	102.020
Despesas ( -- )	4.445.563	Despesas não Computadas (art.19,§ 1º LRF)	428.654
Despesas em Exercícios Anteriores	892	(-) Inativos com Recursos Vinculados - Pensionistas (4)	239.399
Contribuição dos Municípios	2.452.147	(-) Inativos com Recursos Vinculados (5)	21.101
Contribuição dos Munic. para Fundef	367.366	(-) Inativos com Rec.Vinculados - art.39 da Lei Compl nº 64/02 (6)	168.154
Contribuição do Estado para Fundef	1.298.928	Pessoal Das Empresas Estatais Dependentes (II)	63.496
Contribuição Para Previdência Social	326.230		
Despesa Corrente Líquida (I)	12.542.039	Despesa Líquida de Pessoal (II)	7.735.116
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)</b>		<b>7.735.116</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)</b>		<b>12.542.039</b>	<b>61,0</b>

Fonte: SIAFI-MG – SCAO – Superintendência Central de Auditoria Operacional – Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre

Notas:

(1) - O modelo da Secretaria do Tesouro Nacional para o relatório de gestão fiscal do poder executivo do Estado de Minas Gerais publicado com a portaria nº 559/2001 foi adaptado tendo em vista a impossibilidade de dispor as informações conforme determinado. (2) - Os valores relativos ao exercício de 2002 referem-se aos elementos de despesa classificados dentro do Grupo de Despesa 1 - Pessoal e Encargo Social e Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, no caso das pensionistas. O valor da despesa de pessoal e receitas correntes das Empresas Estatais Dependentes (EMATER, EPAMIG, RÁDIO INCONFIDÊNCIA, e TURMINAS) foi apurado conforme registros contábeis encaminhados à SCAO/SEF. Não foram computadas as seguintes receitas por falta de escrituração contábil: EMATER – novembro e dezembro/2002, EPAMIG – setembro a dezembro de 2002.

(3) - Nos termos do art. 39 da Lei Complementar Estadual nº. 64 de 25.3.02, os valores referem-se aos benefícios executados pela Conta Financeira Previdenciária (CONFIP), oriundos de contribuições dos servidores. (4) - O valor da dedução a título de "Inativos com recursos vinculados - Pensionistas" é referente à contribuição dos servidores para o Instituto de Previdência (4,8%); (5) - O valor da dedução a título de "Inativos com Recursos Vinculados" é referente à despesa executada na fonte de recursos relativa à Contribuição a Aposentadoria da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação, conforme a Leis Orçamentária 14.169, de 15.1.02, excluídas as arrecadações dos demais poderes;

(6) - Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Tabela nº 27

#### Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo

#### Estado de Minas Gerais

#### Período de Apuração : de Janeiro a Dezembro de 2002

**B – De acordo com Instrução nº 05/2001 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (3)** em R\$ 1.000

Receita/Descrição	Valor	Despesa/Descrição	Valor (2)
Receitas Correntes ( + )	16.987.602	II - Despesas com Pessoal - Poder Executivo (1)	
Contribuição Direta	15.186.803	Despesa de Pessoal (I)	4.397.338
Contribuição de Empresas/Instituições de Ensino Superior/Fundações	1.265.567	Pessoal Ativo	4.295.318
Contribuição de Empresas/Instituições de Ensino Superior/Estaduais	452.986	Pessoal Inativo e Pensionista - Execução feita Tesouro Estadual	-
Contribuição de Empresas/Instituições de Ensino Superior/Estaduais/Dependentes	82.244	Contribuições Recolhidas às entidades de Previdência (CONFIP)	-
		Precatórios (Sent. Judiciárias), referente ao Período de Apuração	102.020
Despesas não Computadas ( -- )	4.445.563	Despesas não Computadas (art.19,§ 1º LRF)	-
Despesas com Empresas/Instituições de Ensino Superior/Estaduais/Dependentes/Intragovernamentais	892	(-) Inativos com Recursos Vinculados - Pensionistas	-
Despesas com Empresas/Instituições de Ensino Superior/Estaduais/Dependentes/Intragovernamentais/Parte dos Municípios	2.452.147	(-) Inativos com Recursos Vinculados	-

Parte dos Munic. para Fundef	367.366	(-) Inativos com Rec.Vinculados - art.39 da Lei Compl nº 64/02	-
Parte do Estado para Fundef	1.298.928	Pessoal Das Empresas Estatais Dependentes (II)	63.496
Contribuição Para Previdência Social	326.230		
Corrente Líquida (I)	12.542.039	Despesa Líquida de Pessoal (II)	4.460.834
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)</b>		<b>4.460.834</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)</b>		<b>12.542.039</b>	<b>35,1</b>

Fonte: SIAFI-MG – SCAO – Superintendência Central de Auditoria Operacional – Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre

Notas:

(1) - O modelo da Secretaria do Tesouro Nacional para o relatório de gestão fiscal do poder executivo do Estado de Minas Gerais publicado com a portaria nº 559/2001 foi adaptado tendo em vista a impossibilidade de dispor as informações conforme determinado. (2) - Os valores relativos ao exercício de 2002 referem-se aos elementos de despesa classificados dentro do Grupo de Despesa 1 - Pessoal e Encargo Social e Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, no caso das pensionistas. O valor da despesa de pessoal e receitas correntes das Empresas Estatais Dependentes (EMATER, EPAMIG, RÁDIO INCONFIDÊNCIA, e TURMINAS) foi apurado conforme registros contábeis encaminhados à SCAO/SEF. Não foram computadas as seguintes receitas por falta de escrituração contábil: EMATER – novembro e dezembro/2002, EPAMIG – setembro a dezembro de 2002.

(3) - De acordo com a Instrução nº 05/2001, publicada no "Minas Gerais" de 27/12/2001, o Tribunal de Contas do Estado determinou a exclusão das despesas com inativos e pensionistas, que deixou de considerar o Valor de R\$ 3.274.282., repercutindo em redução de 26.10% no percentual da despesa de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida.

### **Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**

Os anexos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal a seguir, evidenciam os Relatórios da Execução Orçamentária, conforme determinação contida nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Portaria nº 560 de 14 de dezembro de 2001 e Portaria nº 517 de 14 de Outubro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN / Ministério da Fazenda.

**Tabela nº 28**

**Demonstrativo do Balanço Orçamentário – Receita**

**Estado de Minas Gerais**

**6º bimestre – 2002**

LRF – Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b ", inciso II e § 1º - Anexo I em R\$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo
			No Bimestre (b)	(b/a)	jan a dez 2002 (c)	(c/a)	
Correntes	15.785.456.156,00	15.785.456.156,00	2.998.210.619,86	18,99	15.978.882.062,53	101,23	
Despesa de Capital	11.119.784.691,00	11.119.784.691,00	2.049.850.180,62	18,43	11.152.092.656,05	100,29	
Operações de Crédito	10.834.081.822,00	10.834.081.822,00	1.992.801.908,07	18,39	10.769.454.610,75	99,40	
Outras Receitas	285.702.869,00	285.702.869,00	57.048.272,55	19,97	382.638.045,30	133,93	
Contribuições	1.317.394.879,00	1.317.394.879,00	313.378.595,87	23,79	1.413.538.963,52	107,30	
Contribuições Sociais	1.244.958.259,00	1.244.958.259,00	302.567.036,68	24,30	1.339.310.496,29	107,58	
Contribuições Econômicas	72.436.620,00	72.436.620,00	10.811.559,19	14,93	74.228.467,23	102,47	
Contribuição Patrimonial	165.038.596,00	165.038.596,00	47.000.115,89	28,48	172.878.156,86	104,75	
Contribuições Mobiliárias	15.364.977,00	15.364.977,00	4.299.150,60	27,98	14.250.746,28	92,75	
Contribuições Mobiliárias	94.806.433,00	94.806.433,00	39.744.379,76	41,92	147.440.677,66	155,52	
Contribuição Perm.Lei 12.219/96	311.896,00	311.896,00	53.515,03	17,16	247.653,95	79,40	
Receitas Patrimoniais	54.555.290,00	54.555.290,00	2.903.070,50	5,32	10.939.078,97	20,05	
Contribuição de Custeio	2.196.648,00	2.196.648,00	45.274,54	2,06	297.401,84	13,54	
Produção Vegetal	640.237,00	640.237,00	305,30	0,05	25.331,87	3,96	
Prod. Animal Derivados	1.128.411,00	1.128.411,00	44.969,24	3,99	272.069,97	24,11	
Receitas Agropec.	428.000,00	428.000,00	-	-	-	-	
Receitas Industriais	46.141.437,00	46.141.437,00	7.492.197,94	16,24	37.453.584,95	81,17	

ústria Transform.	46.141.437,00	46.141.437,00	7.492.197,94	16,24	37.453.584,95	81,17	

2, inciso I, alíneas "a" e "b ", inciso II e § 1º em R\$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo
			No Bimestre (b)	(b/a)	jan a dez 2002 (c)	(c/a)	
Serviços	265.852.765,00	265.852.765,00	82.460.131,87	31,02	275.964.293,61	103,80	
Serviços	265.852.765,00	265.852.765,00	82.460.131,87	31,02	275.964.293,61	103,80	
rentes	2.483.158.874,00	2.483.158.874,00	416.693.673,93	16,78	2.542.552.772,66	102,39	
ergovernamentais	2.301.006.797,00	2.301.006.797,00	413.368.522,55	17,96	2.408.624.127,71	104,68	
stituições Privadas	63.189.806,00	63.189.806,00	9.724.080,93	15,39	61.035.803,02	96,59	
cias A Pessoas	900,00	900,00	-	-	246,38	27,38	
cias De Convênios	118.961.371,00	118.961.371,00	(6.398.929,55)	(5,38)	72.892.595,55	61,27	
tas Correntes	385.888.266,00	385.888.266,00	81.290.449,20	21,07	384.104.233,04	99,54	
ros De Mora	184.652.711,00	184.652.711,00	38.005.571,37	20,58	209.824.635,40	113,63	
es E Restituições	11.965.156,00	11.965.156,00	3.628.113,89	30,32	12.001.942,39	100,31	
Dívida Ativa	126.138.916,00	126.138.916,00	10.382.557,29	8,23	79.930.116,51	63,37	
versas	63.131.483,00	63.131.483,00	29.274.206,65	46,37	82.347.538,74	130,44	
Capital	3.720.696.740,00	3.720.696.740,00	908.758.537,48	24,42	1.615.941.337,33	43,43	
De Crédito	112.579.343,00	112.579.343,00	7.251.137,75	6,44	70.104.266,10	62,27	

Crédito Internas	15.240.600,00	15.240.600,00	1.043.000,00	6,84	3.104.000,00	20,37	
Crédito Externas	97.338.743,00	97.338.743,00	6.208.137,75	6,38	67.000.266,10	68,83	
Bens	109.622.495,00	109.622.495,00	101.742.533,92	92,81	216.914.534,66	197,87	
Bens Móveis	98.379.882,00	98.379.882,00	101.548.039,56	103,22	216.583.688,72	220,15	
Bens Imóveis	11.242.613,00	11.242.613,00	194.494,36	1,73	330.845,94	2,94	
Empréstimos	302.464.248,00	302.464.248,00	103.965.918,38	34,37	367.981.704,41	121,66	
Partiz. Empréstimos	33.440.903,00	33.440.903,00	9.162.977,48	27,40	40.652.340,84	121,56	
Financ. Projetos	196.148.000,00	196.148.000,00	66.812.021,82	34,06	267.231.596,55	136,24	
Financ. Diversos	72.875.345,00	72.875.345,00	27.990.919,08	38,41	60.097.767,02	82,47	
Capital	538.403.575,00	538.403.575,00	695.140.789,09	129,11	959.272.973,68	178,17	
Orgovernamentais	1.985.000,00	1.985.000,00	-	-	-	-	
Instituições Privadas	1.035.227,00	1.035.227,00	120.281.943,86	11.618,90	120.938.790,81	11.682,35	
Recursos Do Exterior	-	-	(11,60)		180.552,20		
Recursos De Convênios	535.383.348,00	535.383.348,00	574.858.856,83	107,37	838.153.630,67	156,55	
Recursos De Capital	2.657.627.079,00	2.657.627.079,00	658.158,34	0,02	1.667.858,48	0,06	
Recursos Da União	2.638.142.813,00	2.638.142.813,00	-	-	-	-	
Recursos Próprios	19.484.266,00	19.484.266,00	658.158,34	3,38	1.667.858,48	8,56	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo
			No Bimestre (b)	(b/a)	jan a dez 2002 (c)	(c/a)	
Receitas ( I )	19.506.152.896,00	19.506.152.896,00	3.906.969.157,34	20,03	17.594.823.399,86	90,20	
	-	1.185.552.076,25	-	-	940.522.376,79	-	
<b>( + II )</b>	<b>19.506.152.896,00</b>	<b>20.691.704.972,25</b>	<b>3.906.969.157,34</b>	<b>18,88</b>	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>89,58</b>	

Fonte: SIAFI-MG

Nota : Na coluna "Previsão Inicial" estão inclusas as Empresas Dependentes, e na coluna "c", no bimestre, e <Jan a Dez 2002>, não estão incluídas por não estarem integradas operacionalmente ao SIAFI-MG.

## Tabela nº 29

### Demonstrativo do Balanço Orçamentário – Despesa

#### Estado de Minas Gerais

#### 6º bimestre – 2002

LRF – Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II e § 1º - Anexo I em R\$

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				(1) No Bimestre (d)	(1) <Jan A Dez 2002>(e)	(1) No Bimestre (f)	(1) <Jan a Dez 2002> (g)	% (g/c)
CORRENTES	16.541.458.745,00	1.177.861.130,33	17.719.319.875,33	3.644.041.177,51	16.615.196.387,72	4.557.159.330,80	16.615.196.387,72	69,34
Sociais	8.866.240.333,00	460.840.826,29	9.327.081.159,29	2.062.967.586,80	8.976.846.744,03	2.374.165.431,74	8.976.846.744,03	71,42
Pública	1.172.291.344,00	6.000.000,00	1.178.291.344,00	312.893.587,83	1.077.532.210,05	451.141.656,50	1.077.532.210,05	53,14
Correntes	6.502.927.068,00	711.020.304,04	7.213.947.372,04	1.268.180.002,88	6.560.817.433,64	1.731.852.242,56	6.560.817.433,64	69,33
DE CAPITAL	2.845.084.805,00	122.379.150,28	2.967.463.955,28	659.382.835,63	1.853.968.092,23	772.758.432,12	1.853.968.092,23	36,04
Outros	1.639.441.775,00	(52.529.862,11)	1.586.911.912,89	199.832.744,90	775.436.723,47	311.110.470,79	775.436.723,47	27,30

iraras	750.154.938,00	142.409.012,39	892.563.950,39	323.611.722,33	646.834.205,19	325.707.632,71	646.834.205,19	39,57
la Pub.	455.488.092,00	32.500.000,00	487.988.092,00	135.938.368,40	431.697.163,57	135.940.328,62	431.697.163,57	60,67
E CIA	119.609.346,00	(114.688.204,36)	4.921.141,64	-	-	-	-	-
hanc. às Emp. s	-	-	-	-	66.181.296,70	-	66.181.296,70	-

, alíneas "a" e "b", inciso II e § 1º - Anexo I em R\$

Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			(1) No Bimestre (d)	(1) <Jan A Dez 2002>(e)	(1) No Bimestre (f)	(1) <Jan a Dez 2002> (g)	% (g/c)
19.506.152.896,00	1.185.552.076,25	20.691.704.972,25	4.303.424.013,14	18.535.345.776,65	5.329.917.762,92	18.535.345.776,65	64,00
<b>19.506.152.896,00</b>	<b>1.185.552.076,25</b>	<b>20.691.704.972,25</b>	<b>4.303.424.013,14</b>	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>5.329.917.762,92</b>	<b>18.535.345.776,65</b>	<b>67,00</b>

Fonte: SIAFI-MG

Nota : 1- Na coluna de "Dotação Inicial" estão inclusas as Empresas Dependentes, e nas colunas "d e f", no bimestre, e <Jan a Dez 2002>, não estão incluídas por não estarem integradas operacionalmente ao SIAFI-MG.

2- No mês de dezembro/2002 foi contabilizada a Despesa com Pessoal, referente as competências: Janeiro - R\$ 1.227.931,82; Fevereiro - R\$ 3.466,56; Março - R\$ 1.877.221,94; Abril - R\$ 1.347.744,27; Setembro - R\$ 591.791,56; Outubro - R\$ 157.664,42 e novembro - R\$ 157.482.293,98

## Tabela nº 30

### Demonstrativo do Resultado Primário

#### Estado de Minas Gerais

#### 6º bimestre – 2002

Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		No Bimestre	<Jan a Dez de 2017
<b>Receitas Fiscais Correntes</b>	<b>15.727.147.622,00</b>	<b>2.990.285.839,90</b>	<b>15.915.139.000,00</b>
Receita Tributária	11.119.784.691,00	2.049.850.180,62	11.152.090.000,00
Receita de Contribuição	1.317.394.879,00	313.378.595,87	1.413.530.000,00
Receita Previdenciária	1.215.655.370,00	115.243.219,95	886.230.000,00
Outras Contribuições	101.739.509,00	198.135.375,92	527.290.000,00
Receita Patrimonial Líquida	106.730.062,00	39.075.335,93	109.130.000,00
Receita Patrimonial	165.038.596,00	47.000.115,89	172.870.000,00
(-) Aplicações Financeiras	58.308.534,00	7.924.779,96	63.740.000,00
Transferências Correntes	2.483.158.874,00	416.693.673,93	2.542.550.000,00
Demais Receitas Correntes	700.079.116,00	171.288.053,55	697.810.000,00
Dívida Ativa	126.138.916,00	10.382.557,29	79.930.000,00
Diversas Receitas Correntes	573.940.200,00	160.905.496,26	617.880.000,00
<b>Receitas Fiscais de Capital</b>	<b>3.720.696.740,00</b>	<b>908.758.537,48</b>	<b>1.615.941.000,00</b>
Receitas de Capital Líquidas	3.196.030.654,00	695.798.947,43	960.940.000,00
(-) Operações de Crédito	112.579.343,00	7.251.137,75	70.100.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	302.464.248,00	103.965.918,38	367.980.000,00
(-) Receitas Alienação de Ativos	109.622.495,00	101.742.533,92	216.910.000,00
Transferências de Capital	538.403.575,00	695.140.789,09	959.270.000,00

Convênios	535.383.348,00	574.858.856,83	838.15
Outras Transf. de Capital	3.020.227,00	120.281.932,26	121.11
Outras Receitas de Capital	3.182.293.165,00	213.617.748,39	656.66
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>18.923.178.276,00</b>	<b>3.686.084.787,33</b>	<b>16.876.080</b>

LRF – Art 53, inciso III - Anexo VII em R\$

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
		No Bimestre	<Jan a Dez de 2
<b>Despesas Fiscais Correntes</b>	<b>17.719.319.875,33</b>	<b>4.557.159.330,80</b>	<b>16.615.196</b>
Despesas Correntes Líquidas	16.541.028.531,33	4.106.017.674,30	15.537.66
Pessoal e Encargos Sociais	9.327.081.159,29	2.374.165.431,74	8.976.84
Outras Despesas Correntes	8.392.238.716,04	2.182.993.899,06	7.638.34
(-) Juros e Encargos da Dívida	(1.178.291.344,00)	(451.141.656,50)	(1.077.532
<b>Despesas Fiscais de Capital</b>	<b>2.967.463.955,28</b>	<b>772.758.432,12</b>	<b>1.853.968</b>
Despesas de Capital Líquidas	1.731.335.727,89	373.675.842,18	889.54
Investimentos	1.586.911.912,89	311.110.470,79	775.43
Inversões Financeiras	892.563.950,39	325.707.632,71	646.83
(-) Amortização da Dívida	(487.988.092,00)	(135.940.328,62)	(431.697
(-) Concessão de Empréstimos	(748.140.135,39)	(263.142.261,32)	(531.305
(-) Aquis.Título Capital já Integralizado	-	-	(1.424

Reserva de Contingência	4.921.141,64	-	
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>18.277.285.400,86</b>	<b>4.479.693.516,48</b>	<b>16.427.205</b>
<b>Resultado Primário ( I - II )</b>	<b>645.892.875,14</b>	<b>(793.608.729,15)</b>	<b>448.874</b>

Fonte: SIAFI-MG

Notas: 1) As Empresas Dependentes estão inclusas somente no Credito Autorizado.

(\*) Extraídas do Relatório do Contador do Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2002.

## PLENO (\*\*)

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2003

#### APRECIÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA

**RELATOR:** Conselheiro Moura e Castro.

**REVISOR :** Conselheiro Murta Lages.

**PROCESSO N° 678774** - Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, exercício de 2002.

O Tribunal emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2002, com as ressalvas, determinações, observações e recomendações constantes dos votos dos Exmos. Srs. Conselheiros. Vencidos, *in totum*, o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Moura e Castro e, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Revisor Murta Lages (as notas taquigráficas serão publicadas na íntegra posteriormente).

Sala das Sessões, 27 de junho de 2003.

Simão Pedro Toledo

Conselheiro Presidente

(\*\*) Extraído do parecer prévio sobre a prestação de contas do Governador, pg. 2023.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 62, inciso XXII, da Constituição do Estado, e observando o disposto nos arts. 207, 216 e 221 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades da prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2002, encaminhadas pelo Ofício do Tribunal de Contas n° 1/2003, de 28 de março de 2003, publicado no Diário do Legislativo de 3 de abril de 2003.

**TABELA N° 1**  
**GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2002**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I – Portaria STN n.º 516, de 14/10/2002	R\$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JAN. A DEZ. DE 2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	68.799.680,11
Pessoal Ativo	76.864.673,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.524.935,62
Despesas não Computadas (LRF, art. 19, § 1º)	56.589.928,69
(–) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(–) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(–) Despesas de Exercícios Anteriores	2.374.575,80
(–) Inativos com Recursos Vinculados	2.631.045,83
(–) Contribuição Previdenciária (1)	6.011.438,91

(-) Pensionistas (2)	3.073.549,44
(-) Inativos (3)	41.662.943,03
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (4)	836.375,68
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (LRF, art. 18, § 1º) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	68.799.680,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	12.542.039.235,29
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	<b>0,5486%</b>
LIMITE LEGAL (LRF, art. 20, incisos I, II e III) – <b>0,7728%</b>	96.924.879,21
LIMITE PRUDENCIAL (LRF, art. 22, § único) – <b>0,7342%</b>	92.078.635,25
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (CF, art. 37, inciso X)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,0000%
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzindo o aumento previsto na CF, art. 37, inciso X – 0,5486% = (IV) – (V)	68.799.680,11
LIMITE PERMITIDO (LRF, art. 71) – <b>0,5508%</b>	69.077.789,50

Fonte: SIAFI-MG / Comissão de Planejamento e Orçamento / Secretaria de Estado da Fazenda.

Notas: (1) Instrução Normativa TCEMG n.º 01, de 18/04/01, art. 2º, c/c LC n.º 64, de 25/03/02;

(2) Instrução Normativa TCEMG n.º 01, de 18/04/01, art. 3º, com redação dada pela Instrução Normativa TCEMG n.º 05, de 19/12/01;

(3) Instrução Normativa TCEMG n.º 01, de 18/04/01, art. 3º, com redação dada pela Instrução Normativa TCEMG n.º 05, de 19/12/01, c/c LC n.º 64, de 25/03/02, art. 38, § 1º;

(4) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/00;

(5) Incluídas as despesas não sujeitas à vedação do art. 22, parágrafo único da Lei Complementar

Federal n.º 101, de 04/05/00.

**TABELA N° 2**

**demonstrativo dos Créditos Autorizados por  
Projeto/Atividade**

**Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas  
Gerais**

**Exercício: 2002**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Especificação</b>
01 032 102 4 476 0001	Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial
01 122 001 2 127 0001	Direção Administrativa
01 122 210 2 418 0001	Direção da Política Institucional
01 272 777 7 060 0001	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas

**TABELA N° 3**

**Demonstrativo da Execução Orçamentária da  
Despesa por Projeto/Atividade**

**Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas**

# Gerais

**Exercício: 2002**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Especificação</b>
01 032 102 4 476 0001	Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial
01 122 001 2 127 0001	Direção Administrativa
01 122 210 2 418 0001	Direção da Política Institucional
01 272 777 7 060 0001	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas

## TABELA N° 4

### COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2002

Em R\$ 1,00

FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	A
10 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1	124.477.545,00	0,00	18.410.513,00	2.640.000,00	0,00	
30 - CONTRIBUIÇÃO À APOSENTADORIA	1	1.700.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>126.177.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.410.513,00</b>	<b>2.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: SIAFI.

NOTA: Os recursos orçamentários aqui demonstrados referem-se à Cota Orçamentária Aprovada.

PROCEDÊNCIA: (1) RECURSOS DIRETAMENTE RECEBIDOS

(2) RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

(3) RECURSOS RECEBIDOS PARA CONTRAPARTIDA

## TABELA N° 5

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2002

Em R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CRÉDITO INICIAL	INSTRUMENTO NORMATIVO	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÃO		REMANEJAMENTO INTERNO
FUN SUBFUN PROG ID P/A SUBP/A	C GD M ED	F / P				PARA O PRÓPRIO ÓRGÃO	PARA OUTRO ÓRGÃO	
01.032.102.4.476			28.560.021,00		2.727.100,00	0,00		0,00
01.032.102.4.476.0001	3 1 90 11	10 1	24.961.746,00	Dec. 42.956	2.547.100,00	0,00		(338.142,83)
	3 1 90 13	10 1	989.436,00		0,00	0,00		74.865,10
	3 1 90 16	10 1	356.463,00		0,00	0,00		(195.025,63)
	3 1 90 92	10 1	40.678,00		0,00	0,00		458.303,36
	3 3 90 08	10 1	209.762,00		0,00	0,00		17.718,00
	3 3 90 14	10 1	1.308.740,00		0,00	0,00		(221.033,00)
	3 3 90 46	10 1	693.196,00	Dec. 43.061	180.000,00	0,00		203.315,00
01.122.001.2.127			33.427.679,00		4.904.100,00	1.800.000,00		(0,00)
01.122.001.2.127.0001	3 1 90 11	10 1	16.001.358,00	Dec. 42.956	1.044.100,00	0,00		485.628,48
	3 1 90 13	10 1	1.801.573,00	Dec. 43.086	0,00	160.000,00		(941.315,55)

3 1 90 16	10 1	228.502,00		0,00	0,00		159.000,00
3 1 90 92	10 1	33.898,00		0,00	0,00		296.687,07
3 3 90 08	10 1	114.515,00		0,00	0,00		63.596,79
3 3 90 14	10 1	586.752,00		0,00	0,00		(424.603,61)
3 3 90 30	10 1	777.973,00		0,00	0,00		(149.469,47)
3 3 90 32	10 1	87.249,00		0,00	0,00		(87.249,00)
3 3 90 33	10 1	181.769,00		0,00	0,00		10.719,21
3 3 90 35	10 1	21.812,00		0,00	0,00		(21.812,00)
3 3 90 36	10 1	290.831,00		0,00	0,00		178.969,00
3 3 90 37	10 1	6.101.638,00	Dec. 43.115	900.000,00	0,00		767.069,96
3 3 90 38	10 1	14.542,00		0,00	0,00		(14.542,00)
3 3 90 39	10 1	3.219.501,00	Dec. 42.745	1.300.000,00	0,00		(605.028,22)
			Dec. 43.061	720.000,00	0,00		
			Dec. 43.115	400.000,00	0,00		
			Dec. 43.141	0,00	240.000,00		
3 3 90 46	10 1	422.141,00		0,00	0,00		233.259,00
3 3 90 47		0,00		0,00	0,00		2.207,82
3 3 90 92	10 1	36.354,00		0,00	0,00		0,00
3 3 90 93	10 1	7.271,00		0,00	0,00		46.882,52
4 4 90 51	10 1	408.978,00	Dec. 42.745	300.000,00	0,00		(40.000,00)
4 4 90 52	10 1	3.089.572,00	Dec. 43.141	240.000,00	0,00		40.000,00

				Dec. 43.061	0,00	1.000.000,00			
				Dec. 43.115	0,00	400.000,00			
	4 4 90 92	10 1	1.450,00		0,00	0,00		0,00	
<b>01.122.210.2.418</b>			<b>25.105.621,00</b>		<b>5.333.400,00</b>	<b>340.000,00</b>		<b>0,00</b>	
01.122.210.2.418.0001	3 1 90 11	10 1	23.041.884,00	Dec. 42.956	5.233.400,00	0,00		(1.176.720,39)	
				Dec. 43.086	0,00	340.000,00			
	3 1 90 13	10 1	742.743,00		0,00	0,00		256.000,00	
	3 1 90 16	10 1	329.043,00		0,00	0,00		307.637,54	
	3 1 90 92	10 1	27.119,00		0,00	0,00		613.082,85	
	3 3 90 08	10 1	209.398,00		0,00	0,00		(59.336,00)	
	3 3 90 14	10 1	363.539,00		0,00	0,00		(73.539,00)	
	3 3 90 46	10 1	391.895,00	Dec. 43.061	100.000,00	0,00		132.875,00	
<b>01.272.777.7.060</b>			<b>42.822.803,00</b>		<b>7.054.334,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
01.272.777.7.060.0001	3 1 90 01	10 1	37.536.460,00	Dec. 42.956	5.215.400,00	0,00		(1.356.724,32)	
				Dec. 43.086	1.838.934,00	0,00			
	3 1 90 01	30 1	2.267.000,00		0,00	0,00		0,00	
	3 1 90 03	10 1	2.892.881,00		0,00	0,00		433.258,24	
	3 1 90 09	10 1	47.031,00		0,00	0,00		414,45	
	3 1 90 13	10 1	0,00		0,00	0,00		86.039,11	
	3 1 90 92	10 1	67.796,00		0,00	0,00		837.012,52	
	3 3 90 08	10 1	11.635,00		0,00	0,00		0,00	
<b>TOTAIS</b>			<b>129.916.124,00</b>		<b>20.018.934,00</b>	<b>2.140.000,00</b>		<b>(0,00)</b>	

FONTE: SIAFI.

NOTA: A cota é aprovada por Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos/Procedência, não sendo possível sua discriminação por Projeto/Atividade ou por Elemento de Despesa.

## TABELA N° 6

### QUADRO DOS GASTOS REALIZADOS COM PESSOAL POR CATEGORIA FUNCIONAL

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO: 2002

Em R\$ 1,00

Código (1)	Especificação	Efetivo		Função Pública		Recrutamento Amplo		Terceirização (S Complementar)	
		Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
418	Direção Superior Assessoramento Chefia	291	27.262.457,53	-	-	53	1.768.064,22	-	-
476	Técnica	600	28.864.204,14	-	-	2	31.218,86	-	-
127	Especializada Administrativo	358	18.406.923,47	-	-	10	531.804,96	-	-
060	Inativos/Pensionistas	418	48.524.935,62	-	-	-	-	-	-
Totais		1.667	123.058.520,76	-	-	65	2.331.088,04	-	-

NOTA: (1) O Tribunal de Contas, no exercício 2002, contabilizou suas despesas por atividades programadas, conforme relatório do SIAFI (RFCAE355).

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE:

SENTENÇAS JUDICIÁRIAS: R\$ 0,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$ 2.374.575,80

INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES: R\$ 0,00

INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA: R\$ 0,00

## TABELA N° 7

### COMPARATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# EXERCÍCIO: 2002

Em R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 2001 / 2002	VALOR		QUANTIDADE		JUSTIFICATIVA DA VARIACÃO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
01.032.102.4.476.0001.3111.00 / 3190.11	24.437.800,00	27.170.703,17			
01.032.102.4.476.0001.3113.00 / 3190.13	991.595,07	1.064.301,10			
01.032.102.4.476.0001. / 3190.16	0,00	161.437,37			
01.032.102.4.476.0001.3192.00 / 3190.92	19.199,15	498.981,36			
01.032.102.4.476.0001.3259.00 /	253.680,00	0,00			
<b>Total da 4.476</b>	<b>25.702.274,22</b>	<b>28.895.423,00</b>	<b>608</b>	<b>602</b>	
01.122.001.2.127.0001.3111.00 / 3190.01	15.399.036,94	17.522.378,84			
01.122.001.2.127.0001.3113.00 / 3190.13	1.308.198,29	699.183,95			
01.122.001.2.127.0001. / 3190.16	0,00	386.580,57			
01.122.001.2.127.0001.3192.00 / 3190.92	26.345,90	330.585,07			
01.122.001.2.127.0001.3259.00 /	148.352,47	0,00			
<b>Total da 2.127</b>	<b>16.881.933,60</b>	<b>18.938.728,43</b>	<b>362</b>	<b>368</b>	
01.122.210.2.418.0001.3111.00 / 3190.11	23.580.863,21	26.755.758,95			
01.122.210.2.418.0001.3113.00 / 3190.13	967.213,07	997.880,41			
01.122.210.2.418.0001. / 3190.16	0,00	636.680,54			
01.122.210.2.418.0001.3192.00 / 3190.92	76.434,06	640.201,85			
01.122.210.2.418.0001.3259.00 /	143.040,00	0,00			
<b>Total da 2.418</b>	<b>24.767.550,34</b>	<b>29.030.521,75</b>	<b>350</b>	<b>344</b>	
01.272.777.7.060.0001.3251.00 / 3190.01	36.462.106,98	43.232.538,38			
01.272.777.7.060.0001.3251.00 / 3190.01	1.834.564,00	928.065,34			

01.272.777.7.060.0001.3252.00 / 3190.03	2.861.984,70	3.326.139,24			
01.272.777.7.060.0001.3253.00 / 3190.09	43.747,43	47.346,03			
01.272.777.7.060.0001. / 3190.13	0,00	86.039,11			
01.272.777.7.060.0001.3292.00 / 3190.92	7.080,00	904.807,52			
01.122.210.2.060.0001.3259.00 /	37.590,15	0,00			
<b>Total da 7.060</b>	<b>41.247.073,26</b>	<b>48.524.935,62</b>	<b>422</b>	<b>418</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>108.598.831,42</b>	<b>125.389.608,80</b>	<b>1.742</b>	<b>1.732</b>	

NOTAS: (\*) As alterações referem-se ao pagamento da folha, acrescida de progressões, promoções e reenquadramento de servidores com fulcro na Lei n. 13.770 de 06/12/2000.

- A execução da despesa classificada em 3190-92 está justificada na letra h do inciso II do art. 1º.

- A classificação econômica da despesa foi alterada, conforme Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001.

- A despesa com os auxílios doença, funeral e creche (3259 - Outras Transferências a Pessoas), que até 2001 integravam o grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", foram transferidos

para o grupo de Despesa "Outras Despesas Correntes".

- A despesa contabilizada na classificação 3111-52, em 2001, passou a ser contabilizada na classificação 3390-46-01, em 2002.

- A despesa classificada em 3190-16 - "Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil" era executada, em 2001, em 3111 - 27 e 49.

(\*\*) Quadros extraídos da Prestação de Contas do Tribunal de Contas - exercício de 2002 - Volume 1, pgs. 21, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 130 e 134.

## ATAS

### ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 7/8/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem; homenagem póstuma - Correspondência: Mensagens nºs 94 e 95/2003 (encaminham o Projeto de Lei nº 935/2003 e processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 936 a 939/2003 - Requerimentos nºs 1.113 a 1.129/2003 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Jô Moraes - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta e Roberto Carvalho - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de Ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

- O Deputado Durval Ângelo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, não poderíamos iniciar os nossos trabalhos sem lamentar, como é de conhecimento do povo brasileiro, o falecimento do grande jornalista Roberto Marinho. O Brasil está consternado pela perda desse grande homem, desse grande brasileiro, que, pelo seu espírito e ideário empresarial, trouxe ao povo, não apenas por meio das Organizações Globo, mas também pelo seu amor ao próximo, várias participações e assistências sociais em todo o País.

O seu falecimento é sentido por todos, pelo seu espírito cívico, seu devotado amor ao jornalismo, que exerceu de maneira séria, correta, transparente. Ao longo de sua história, com quase um centenário de vida, deixou-nos um grande legado, qual seja o da responsabilidade, da transparência, e, acima de tudo, de caráter.

Sr. Presidente, solicito-lhe - associando esta Assembléia à dor da família enlutada - que façamos 1 minuto de silêncio em memória desse grande brasileiro, ficando registrado nos anais desta Casa a nossa admiração pelo exemplo desse baluarte da democracia brasileira. Tenho certeza de que seus ensinamentos e sua vida correta servirão de exemplo aos profissionais de imprensa. Por essas razões, em nome do PSDB e de alguns pares que aqui se encontram, peço 1 minuto de silêncio em homenagem a esse grande brasileiro.

O Sr. Presidente - É com grande pesar que esta Presidência registra o falecimento do jornalista Roberto Marinho, fundador da Rede Globo de Televisão e Presidente das Organizações Globo, ocorrido na noite de ontem, no Rio de Janeiro.

O País perde mais que um grande líder da comunicação. Perde o Brasil um raro exemplo de jornalista e empresário, dotado de uma visão que ao mesmo tempo abarcava, com sensibilidade e inteligência, a época e o mundo.

Roberto Marinho soube perceber o impacto da televisão e das novas tecnologias sobre a vida contemporânea. Seu nacionalismo foi o grande alicerce para que uma rede brasileira de televisão se transformasse numa das mais importantes do mundo. Premiada internacionalmente, por sua qualidade técnica e sua programação ao mesmo tempo séria e de vanguarda, a Globo espelha, ao longo das últimas décadas, a vontade e a firmeza de seu criador, sempre em busca dos melhores padrões. Tornou-se, assim, um marco indiscutível da cultura brasileira, com seus produtos levados a todos os pontos do planeta.

Roberto Marinho também demonstrou uma acurada preocupação social. A fundação por ele criada sempre atuou em favor da educação e do aprimoramento cultural do País. A defesa do patrimônio histórico de Minas Gerais tem permanentemente constado de suas ações, e, por isso, esta Casa reconhece que a memória do Estado está em boa parte preservada graças à Fundação que leva o nome do jornalista.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais está unida à família enlutada, bem como a todos os funcionários das Organizações Globo pela perda daquele que continuará como um dos grandes símbolos da vida do País no último século. Muito obrigado.

Em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, faremos 1 minuto de silêncio em homenagem ao jornalista Roberto Marinho.

- Procede-se à homenagem póstuma.

#### Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 94/2003\*

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2003.

Senhor Presidente de Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, constituídos pelos lotes 1 a 18 da quadra 14 B e os lotes 1 a 7 e 14 a 17 da quadra 13 B, do Bairro Céu Azul, situados no Município de Patos de Minas, com a área total de 13.760,00m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e sessenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis José Jorge Gomes de Almeida, sob o nº 11.483, do livro 2AR, fls. 94, com uma casa no Parque do Mocambo, situada na Rua das Acácias, nº 416, no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Patos de Minas, com 357,10m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e dez centímetros quadrados) de área construída, num lote de 594,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) de propriedade Sr. José Piau de Souza Filho, registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas Canuto Latalisa França, sob o nº 25.426, do livro 2AAAU, fls. 180.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

#### PROJETO DE LEI Nº 935/2003

Autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, constituídos pelos lotes 1 a 18 da quadra 14 B e os lotes 1 a 7 e 14 a 17 da quadra 13 B, do Bairro Céu Azul, situados no Município de Patos de Minas, com a área total de 13.760,00m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e sessenta metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis José Jorge Gomes de Almeida, sob o nº 11.483, do livro 2AR, a fls. 94, com uma casa no Parque do Mocambo, situada na Rua das Acácias, nº 416, no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Patos de Minas, com 357,10m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e dez centímetros

quadrados) de área construída, num lote de 594,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) de propriedade Sr. José Piau de Souza Filho, registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas Canuto Latalisa França, sob o nº 25.426, do livro 2AAAU, a fls. 180.

§ 1º - A casa no Parque do Mocambo, objeto da permuta de que trata este artigo, destina-se à instalação da 10ª Cia. da Polícia Militar Florestal.

§ 2º - A permuta prevista neste artigo será efetuada sem torna para o particular.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 95/2003\*

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, os processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

Nº	Requerente	Lugar	Distrito	Município	Área (ha)
1	Osmane de Sales e outro	Fazenda Cocos	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	132,8719
2	Júlio Dias de Freitas	Fazenda Santa Bárbara	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	133,2082
3	Dolmício Gomes de Abreu	Fazenda Vaca Velha	Santo Antônio do Retiro	Santo Antônio do Retiro	233,9500
4	Carlos Nunes Morais	Fazenda Mandacaru II	Montezuma	Montezuma	184,9771
5	Herd. e sucessores de Benedito de Oliveira	Fazenda Passagem da Pedra	Montezuma	Montezuma	123,8408
6	Joaquim Soares Pereira	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	Santo Antônio do Retiro	111,5381
7	Irvany Pereira Costa	Fazenda Estiva	Montezuma	Montezuma	195,5027"

- À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, inciso IX, alínea "e", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17/6/93.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 881/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (5), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 333 e 343/2003, do Deputado Dimas Fabiano; 459/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 569 e 579/2003, do Deputado Carlos Pimenta.

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 153/2003, do Deputado Rogério Correia. (- Anexe-se ao Requerimento nº 153/2003.)

Do Sr. José Humberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, manifestando a posição contrária dessa Casa à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 64/2002. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Luiz Otávio Mota Valadares, Diretor de Transporte Metropolitano do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 411/2003. (- Anexe-se ao Requerimento nº 411/2003.)

Do Sr. Jerson Kelman, Presidente da Agência Nacional de Águas, encaminhando cópias de documentos referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2001. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Antônio Athayde, Subsecretário de Assuntos Internacionais, confirmando o pedido de audiência para duas delegações japonesas em visita ao Estado.

Da Sra. Ana Carolina Garcia Costa, Promotora de Justiça, encaminhando cópia do relatório de arquivamento do Procedimento Investigatório nº 7/99.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretária da Educação, prestando informações relativas à mudança de denominação da Escola Estadual Jardim Canadá. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 562/2003.)

Do Sr. Hermes Ricardo Matias de Paula, Secretário Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa PNAC-PNAE CRECHE, da Secretaria da Educação. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Jorge Solla, Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, encaminhando a publicação "Assistência à Saúde no SUS - Média e Alta Complexidade 1995-2001". (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Edson Luiz Fernandes, Diretor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, encaminhando cópia do Ofício nº 263/2003 - GAB/FMTM, enviado ao Coordenador-Geral de Acompanhamento das IFES e HU's - SESu/MEC. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao pedido de diligência da Comissão de Justiça encaminhado por meio do Ofício nº 1.835/2003/SGM. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 640/2003.)

Do Sr. João Pedro de Oliveira, Presidente da União das Câmaras Municipais de Minas Gerais, encaminhando moção de apoio à inclusão na ADENE dos 69 municípios de que trata o Projeto de Lei nº 467/2003. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

#### TELEGRAMA

Da Sra. Martha Lyra, Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, agradecendo o recebimento do documento resultante do Fórum Técnico Reforma da Previdência Social.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 936/2003

Declara de utilidade pública a Fundação de Integração e Apoio ao Indivíduo com Necessidades Especiais - Fundação FIAINE, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Integração e Apoio ao Indivíduo com Necessidades Especiais - Fundação FIAINE, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2003.

Alberto Bejani

Justificação: A Fundação de Integração e Apoio ao Indivíduo com Necessidades Especiais - Fundação FIAINE é uma associação civil, filantrópica, em funcionamento há mais de dois anos. Destaca-se, entre os objetivos da associação arrolados no art. 5º do seu estatuto, o seguinte: apoiar, técnica e financeiramente, os programas que promovam a Integração e Assistência Integral do Indivíduo com Necessidades Especiais e a formação de recursos humanos através de eventos científicos e concessão de bolsas de estudos e pesquisa, em níveis de graduação, extensão e pós-graduação.

Além de ressaltar o caráter eminentemente filantrópico de seus objetivos, convém informar que a Fundação de Integração e Apoio ao Indivíduo com Necessidades Especiais - Fundação FIAINE é uma associação com personalidade jurídica própria e que seus diretores, reconhecidamente idôneos, não são remunerados pelo exercício dos cargos que ocupam.

Desta forma, conto com o apoio dos colegas parlamentares a que esta proposição seja acolhida favoravelmente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 937/2003

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - na aquisição de automóveis e utilitários para os Oficiais de Justiça e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam isentos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - os automóveis, motocicletas e utilitários de fabricação nacional adquiridos por Oficiais de Justiça, em efetivo exercício da função, para utilização em atividades que lhes sejam próprias por dever de ofício.

Parágrafo único - A isenção a que se refere o "caput" deste artigo limita-se a um veículo, para cada Oficial de Justiça, no interstício mínimo de três anos.

Art. 2º - A alienação do veículo adquirido nos termos desta lei, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoa que não preencha as condições contidas no art. 1º, acarretará o pagamento, pelo alienante, do imposto dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros de mora previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 3º - A isenção será reconhecida pela Secretaria Estadual da Fazenda, mediante a verificação prévia de condições estabelecidas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará em trinta dias o disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2003.

Carlos Pimenta

Justificação: A isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - é hoje concedida a taxistas, que usam o veículo no trabalho autônomo privado, e a deficientes físicos, que são pessoas portadoras de necessidades especiais. A isenção é justa, no primeiro caso por motivos sociais, e, no segundo, por motivos humanitários.

O projeto de lei que aqui apresentamos utiliza igualmente os efeitos extrafiscais do ICMS para atingir outro justíssimo objetivo: beneficiar os Oficiais de Justiça, agentes que representam o próprio aparelho estatal. Eles são os únicos servidores públicos que não têm à sua disposição veículos para realizar a importante missão de intercâmbio processual.

É o Oficial de Justiça o servidor público incumbido de diligenciar, levando às partes e ao público em geral as decisões judiciais. Entre suas atribuições diárias estão citações, intimações, notificações, prisões, condução coercitiva de testemunhas, busca e apreensão, arresto, despejos, penhoras e atos executivos em geral, estes, geralmente de natureza conflitiva, além da prestação gratuita de serviços à Justiça Eleitoral.

Como sua atividade é essencialmente externa à repartição pública, o meio de locomoção é um mecanismo importante para o curso processual, pois permite agilizar o cumprimento de ordens judiciais.

O problema da violência nas grandes cidades, a dificuldade para localizar pessoas e, principalmente, as grandes distâncias a serem percorridas em localidades do interior do Estado, que, muitas vezes, não possuem sequer transportes públicos, exigem meios de locomoção mais seguros e ágeis. Não restam dúvidas de que o veículo, para tais servidores públicos, é um instrumento de trabalho imprescindível, que contribui para a efetiva realização da justiça.

Da eficiência, da eficácia e da diligência dos Oficiais de Justiça dependem a celeridade processual, o bom julgamento dos autos do processo e a efetiva prestação jurisdicional. Daí, a necessidade e a urgência de proporcionar a esses servidores os instrumentos para o melhor desempenho da função, já que o Estado não lhes oferece condições indispensáveis ao seu importante mister.

Nada mais justo, portanto, que conceder aos Oficiais de Justiça a isenção de ICMS na compra do veículo. Em última análise quem será beneficiado é o próprio Estado, que se servirá de uma frota de veículos sem gastar um centavo na sua aquisição e manutenção. E não se pode falar em renúncia fiscal, já que o Estado economizará receita, pois, de outra forma, teria que adquirir, com recursos do erário, veículos destinados aos Oficiais de Justiça para realizarem o trabalho que lhes é próprio por dever de ofício.

Mais do que economia para o erário, a isenção de ICMS para esses servidores públicos é na verdade um investimento. O retorno virá sob forma de maior eficiência no trabalho realizado por agentes mais bem-equipados para o desempenho de suas tarefas. E é sabido que o exercício mais intenso e eficaz do trabalho dos Oficiais de Justiça muito concorre para a recuperação de receitas dos Estados, dos municípios e da União, envolvidos em grande número de processo de execuções fiscais, além de completar o círculo no esforço de combate à criminalidade, que tanto aflige a sociedade.

Nunca é demais também mencionar que a quase totalidade dos feitos impetrados no Judiciário mineiro tramitam sob o pálio da gratuidade judiciária e, ainda, que em todo o Estado, os Oficiais usam veículos próprios para o cumprimento das diligências, arcando com o preço dos combustíveis e com os prejuízos materiais decorrentes do desgaste do veículo.

Justifica-se o interstício mínimo de três anos estabelecido para o benefício, uma vez que o bem adquirido será utilizado especificamente no exercício do cargo de Oficial de Justiça.

Tendo em vista seus elevados objetivos, estamos certos de que o projeto de lei aqui apresentado merecerá integral apoio de nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 938/2003

Proíbe a redução do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora localizada em área rural do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a redução do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora localizada em área rural em todo o território do Estado.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se unidade consumidora localizada em área rural aquela que trabalha com:

I - atividades que utilizem irrigação, tais como fruticultura e plantio de hortaliças, grãos e outras;

II - atividades de silagem, beneficiamento de café, arroz e outras;

III - atividades relativas à pecuária de leite, suinocultura, avicultura e outras;

IV - empresas que desenvolvam a agroindústria, bem como as que exijam conservação de medicamentos e vacinas.

Art. 3º - Esta lei tem por finalidade proteger e garantir os direitos do consumidor rural de energia elétrica.

Parágrafo único - Em caso de suspensão, corte ou apagão no fornecimento de energia elétrica, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - e as empresas do setor serão economicamente responsáveis pelos prejuízos que causarem e terão que reparar os danos causados aos consumidores, previstos nos arts. 14 e 22, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Será proibido o corte de fornecimento de energia elétrica sobre o consumo excedente no setor rural.

Art. 5º - Caberá à ANEEL juntamente com a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - CGCE -, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - e às demais distribuidoras que atuam no Estado criar alternativas que compensem a perda do volume de energia elétrica gasta pelo consumidor rural em Minas Gerais.

Art. 6º - Fica a CEMIG obrigada a cumprir metas de oferta de energia elétrica para atender à demanda posta pelo consumidor rural.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo definir o tipo de punição a ser aplicada ao responsável pelo estabelecimento público que não observar o que determina esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 2003.

Leonardo Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é fazer com que o setor rural tenha um tratamento diferenciado no Programa de Racionamento de Energia Elétrica, para que não haja prejuízo com relação às diversas culturas animais e vegetais, suas beneficiadoras, as agroindústrias e aquelas que utilizam a energia elétrica para captação e bombeamento.

Trata-se de medida de interesse dos agricultores do Estado.

Nossa proposta visa proteger o setor de perda total na produção, principalmente em atividades como pecuária de leite, suinocultura, avicultura e hortaliças, além de evitar prejuízos na conservação de medicamentos e vacinas.

De acordo com documento elaborado pela Federação da Agricultura do Estado, 70% da produção mineira de leite são resfriados na propriedade, e o setor tornou-se mais dependente de energia elétrica nos últimos três anos em consequência da instalação dos tanques de resfriamento e da coleta a granel. Além disso, seria difícil planejar uma redução da atividade, já que a safra está crescendo este ano entre 5% e 7% em relação a 2000.

Deve existir a preocupação também em relação à perda física e da qualidade na safra de grãos, principalmente milho e soja, pois os silos dependem de energia elétrica para a secagem e armazenagem do produto.

A fruticultura também seria prejudicada com o aumento da área plantada, pois dependeria de novas ligações elétricas para irrigação dessas áreas.

Segundo matéria publicada no jornal "Hoje em Dia", em 4/6/2001, um apagão simulado realizado em uma fazenda, no interior de Minas Gerais, provocou a morte de 20 leitões e outros ficaram debilitados com diarreia provocada por falta de climatização adequada para a manutenção da engorda até o abate.

Os serviços de telefonia e de fornecimento de água, gás e energia elétrica são fundamentais para o desenvolvimento das atividades humanas. Por essa razão, a Resolução nº 456, de 29/11/2000, da ANEEL, que é o órgão nacional responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de energia elétrica em todo o País, normatizou as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

A ANEEL estabelece, no art. 95 da Resolução nº 456, de 2000, que as empresas fornecedoras de energia elétrica são responsáveis pelos serviços prestados e que estes devem ser regulares, contínuos, eficientes, seguros e disponíveis a todos os cidadãos.

A Constituição Federal afirma, em seu art. 37, § 6º, que as prestadoras de serviços públicos são responsáveis pelos danos causados por terceiros. Assim também estabelecem os arts. 20, inciso IV, 95 e 101 da Resolução nº 456, de 2000, da ANEEL, o art. 25 da Lei nº 8.987, de 1995, Lei de Concessões, e o Código do Consumidor, em seu art. 14.

Diante do exposto e tendo em vista o interesse do setor rural, esperamos o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 939/2003

Cria o Programa de Atendimento Geriátrico nos hospitais da rede pública do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Atendimento Geriátrico nos hospitais da rede pública do Estado.

Parágrafo único - O atendimento a que se refere o "caput" deste artigo será destinado à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial na área geriátrica, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população idosa.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades da sociedade civil para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º - Cada unidade de atendimento disporá de um serviço de marcação de consultas especialmente criado para esta finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 2003.

Mauro Lobo

Justificação: A geriatria é o ramo da medicina que trata da assistência médica, psicológica e socioeconômica dos idosos. Essa área da medicina vem conquistando um espaço crescente devido ao progressivo envelhecimento da população. É fato que o avanço da medicina e o conseqüente aumento da expectativa de vida tornaram o envelhecimento um fenômeno mundial.

De acordo com um levantamento da ONU, em 2025, cerca de 32 milhões de brasileiros terão mais de 60 anos, o que mostra a necessidade de se formular uma política que leve em conta perspectivas inovadoras, tais como a qualidade de vida e o envelhecimento saudável, a fim de aumentar a integração das pessoas idosas. Desenvolver atividades que promovam a reabilitação e o bem-estar do idoso é uma forma de alcançar avanços na qualidade de vida de um modo geral.

A Constituição Federal, em seu art. 230, e a Constituição Estadual, de forma semelhante, em seu art. 225, proclamam o dever do Estado, da sociedade e da família de amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Com a aprovação deste projeto atenderemos a ordem constitucional do País e progrediremos em relação ao setor social do nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.113/2003, do Deputado Alberto Bejani, solicitando seja formulado voto de congratulações com a jornalista Daniela Arbex pelas brilhantes matérias jornalísticas e prêmios recebidos. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.114/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Tip Top Bar e Restaurante pelo transcurso do 74º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.115/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Rádio Guarani FM pelo transcurso do 23º aniversário de sua criação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.116/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Grupo Algar pelo relevante trabalho social realizado em nosso Estado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.117/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Asa Comunicação pelo transcurso do 40º aniversário de sua criação. (- À Comissão do Transporte.)

Nº 1.118/2003, do Deputado Gilberto Abramo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas a que seja disponibilizado cadastro de crianças e adolescentes, matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, portadores de diabetes e hipertensão. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.119/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Paraguaçu pelo transcurso do 92º aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 1.120/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Extrema pelo transcurso do 101º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.121/2003, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes com vistas à reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Balduino, no Município de Canápolis.

Nº 1.122/2003, da Deputada Marília Campos, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Padre Geraldo Magela Teixeira pelos 16 anos durante os quais dirigiu a PUC - Minas. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.123/2003, da Deputada Marília Campos, solicitando seja formulado voto de congratulações com a nova diretoria da COOAVEMIG. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.124/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja enviado ao Secretário da Cultura pedido de informações sobre a não-implantação do Fundo de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico.

Nº 1.125/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando seja enviado ao Presidente do IPSEMG pedido de informações sobre a razão do cancelamento da pensão da Sra. Nivia Aparecida Badaró. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.126/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Chefe do DETRAN-MG denúncia apresentada pelo Sr. Martius Taciturno Nascimento referente à segurança nos portões de entrada do prédio daquele órgão.

Nº 1.127/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Chefe da Polícia Civil denúncias de possíveis irregularidades no setor de vistoria e emplacamento de veículos do DETRAN-MG. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.128/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Corregedoria de Polícia Civil denúncia contra o Delegado de Polícia Marco Aurélio Shauke Piavisana. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.129/2003, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja solicitado à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude desta Capital que preste informação quanto às providências que tomou com relação à denúncia formulada por Fátima Aparecida Moreira, referente a fatos que envolvem a menor Ketlen Marques Silva. (- À Mesa da Assembléia.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Jô Moraes.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta e Roberto Carvalho proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

##### Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V.Exa pode perceber, não há número regimental para a continuação dos trabalhos. Solicito que encerre a reunião.

##### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 8, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 8/8/2003

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Ivair Nogueira - José Henrique - Maria José Haueisen - Marília Campos - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

## Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 11, às 20 horas.

### ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, em 24/6/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Sebastião Navarro Vieira, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Júlio, Célio Moreira, Chico Simões, Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa e Rêmoló Aloise. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade dos Projetos de Lei Complementar nºs 11 e 12/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição) e 18/2003 (relator: Deputado Ermano Batista); dos Projetos de Lei nºs 3, 227, 345, 440 e 519/2003 (relator: Deputado Paulo Piau); 140, 336, 338, 524, 682, 219, 349, 356 e 707/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição no caso dos cinco primeiros projetos); 598 e 709/2003 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição no caso do primeiro projeto); e 646/2003 (relator: Deputado Ermano Batista, em virtude de redistribuição). Os pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº 14/2003 e o Projeto de Lei nº 129/2003 deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelos relatores Deputados Gustavo Valadares e Paulo Piau, respectivamente. Os Projetos de Lei nºs 299, 88, 94, 135, 137, 142, 155, 159, 161, 188, 193, 216, 223, 225, 230, 236, 242, 268, 298, 331, 339, 348, 352, 369, 395, 449, 478, 482, 532, 534, 537, 567, 574, 601, 604, 611, 618, 641, 655, 673, 686, 706, 735 a 737, 739, 741 e 746/2003 deixam de ser apreciados. São aprovados requerimentos para que os Projetos de Lei nºs 48, 50, 386 e 388/2003 sejam convertidos em diligência ao IEF; os Projetos de Lei nºs 125, 127, 198, 464, 530 e 587/2003, à Secretaria da Fazenda; o Projeto de Lei nº 346/2003, às Secretarias de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Desenvolvimento Econômico; o Projeto de Lei nº 373/2003, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes; o Projeto de Lei nº 379/2003, às Secretarias da Fazenda e Desenvolvimento Econômico; o Projeto de Lei nº 476/2003, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico; o Projeto de Lei nº 550/2003, à Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; o Projeto de Lei nº 667/2003, às Secretarias da Fazenda e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e o Projeto de Lei nº 766/2003, à Secretaria de Planejamento e Gestão. Os Projetos de Lei Complementar nºs 10 e 13/2003 e os Projetos nºs 4, 24, 329, 36, 99, 114, 118, 121, 122, 128, 184, 196, 314, 317, 322, 323, 325, 328, 330, 332, 374, 410, 465, 479, 480, 483, 543, 545, 548, 573, 586, 606, 609, 616, 636, 640, 669, 676, 680, 704, 705, 712 e 767/2003 são retirados da pauta. Na fase de discussão dos pareceres dos relatores que concluem pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 181 e 450/2003 (relator: Deputado Paulo Piau) e 229/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares), o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Chico Simões. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 67 e 150/2003 na forma de substitutivos que receberam o nº 1; 143/2003 com as Emendas nºs 1 e 2; 354/2003 com a Emenda nº 1; 625 e 693/2003 com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau); 75, 138, 380 e 175/2003, este último na forma do Substitutivo nº 1, 375, 376 e 525 na forma de substitutivos que receberam o nº 1; 426/2003 com a Emenda nº 1; 600/2003 com as Emendas nºs 1 a 3; 643/2003 na forma do Substitutivo nº 1; 668/2003 com as Emendas nºs 1 e 2; 728/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 83/2003 na forma do Substitutivo nº 1; 633, 738 e 768/2003 (relator: Deputado Ermano Batista); 273/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 6, resultantes de propostas de emenda apresentadas pelo Deputado Paulo Piau (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); 511, 538, 634 e 603/2003, os três últimos na forma de substitutivos que receberam o nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ermano Batista.

### ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 2/7/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Gilberto Abramo e Cecília Ferramenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 887/2003, da Deputada Ana Maria. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho em que solicita a realização de audiência pública no Município de Monte Verde, para promover debates em torno do Projeto de Lei Federal nº 41/2003, que se refere ao prazo para criação de municípios; do Deputado Gustavo Valadares em que solicita a realização de audiência pública para debater e orientar pareceres sobre os projetos de lei que criam regiões metropolitanas, com os convidados que menciona; dos Deputados Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Navarro Vieira e Ermano Batista em que solicitam a realização de audiência pública visando a ouvir os Prefeitos dos municípios que foram emancipados nos últimos sete anos e avaliar os benefícios e as dificuldades enfrentadas após a emancipação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2003.

Gilberto Abramo, Presidente - Zé Maia - Dalmo Ribeiro Silva.

### ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública, em 5/8/2003

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Alberto Bejani e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se

destina a debater a situação funcional dos servidores "ad hoc" da Polícia Civil e comunica o recebimento dos seguintes ofícios: dos Presidentes das entidades de classe da Polícia Civil de Minas Gerais, em que externam profundo respeito por este Poder Legislativo, lamentam os fatos ocorridos no dia 25 de junho último e condenam a utilização da expressão "banda podre" por certos parlamentares; do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, em que, atendendo a solicitação desta Comissão, informa os valores arrecadados referentes à Taxa de Segurança Pública nos exercícios de 2001 e 2002; dos Prefeitos de Riachinho e Buritis e do Presidente da Câmara dos Vereadores de Buritis, em que informam sobre os bons serviços prestados por funcionários daquelas Prefeituras à Polícia Civil e à sociedade e solicitam sejam feitos esforços para que esses funcionários tenham proventos e benefícios compatíveis com as funções que realizam; do Sr. Antônio Augusto Anastasia, em que agradece o convite para participar desta reunião e informa que, devido a compromissos inadiáveis anteriormente assumidos, não poderá comparecer; e do Vereador José Edvaldo Tavares de Miranda, de Brasilândia de Minas, em que destaca a importância desta reunião e ressalta a relevância dos serviços prestados pelos servidores "ad hoc" aos municípios mineiros. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Alberto Bejani, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão em Juiz de Fora, para serem ouvidos o Delegado da 7ª DRSP-MG, Sr. Antônio Garcia de Freitas, e o Delegado Eurico da Cunha Neto sobre furtos de cargas, desmanche de veículos, receptação e adulteração de 84 caminhões emplacados naquele município; Maria Tereza Lara, em que solicita seja enviado ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar com vistas a maior segurança no Bairro Lindéia, Capital; Sargento Rodrigues, em que solicita seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que sejam dadas orientações aos Delegados Regionais para que os servidores "ad hoc" ou os servidores cedidos pelas Prefeituras Municipais, por meio de convênios, não exerçam nenhuma função de natureza policial, mas apenas funções burocráticas, e, ainda, que a Corregedoria fiscalize o cumprimento dos respectivos convênios; e desta Comissão, em que solicita seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que proceda a estudos para assegurar a contagem do tempo de serviço dos servidores "ad hoc" ou servidores cedidos por Prefeituras Municipais à Polícia Civil, por meio de convênio, como pontuação específica para fins de classificação prevista em edital dos futuros concursos públicos para preenchimento de vagas na Polícia Civil. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Sérgio Francisco de Freitas, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil, representando o Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil; Tânia Darc dos Santos, representando o Sr. Francisco Eustáquio Rabelo, Corregedor-Geral da Polícia Civil; Simeão Lopes, Diretor do Instituto de Criminologia, representando o Sr. João Lopes, Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL; e Maria das Mercês Assis Cardoso, Presidente da Associação Integrada dos Servidores "Ad Hoc" da Polícia Civil, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Alberto Bejani - Biel Rocha.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2003

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa n.º 2/2003, de autoria da Ação Social Arquidiocesana - ASA -, solicita a realização de uma audiência pública para discutir o problema da moradia popular no Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/6/2003, a proposta foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a" do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

A ASA fundamenta a solicitação objeto deste parecer na gravidade do problema habitacional no Estado e na necessidade de sensibilizar a sociedade civil sobre o tema, em face da proximidade da realização da 1ª Conferência Estadual das Cidades.

De fato, a problemática afeta ao acesso à moradia é uma questão que demanda o envolvimento crescente da sociedade civil na busca de soluções para seu enfrentamento, garantindo-se maior legitimidade às políticas públicas a serem implantadas, com a participação dos beneficiários em sua definição e seu acompanhamento.

A Conferência das Cidades tem, justamente este objetivo: definir diretrizes para uma política urbana, democrática e sustentável, com a participação direta da população. A Conferência Estadual das Cidades constitui uma das etapas de realização da Conferência das Cidades, evento promovido pelo Ministério das Cidades, a ser realizado em outubro deste ano. Esse evento, de âmbito nacional, conta com a realização de etapas preparatórias nos níveis municipal e estadual. Minas Gerais aderiu à proposta, já tendo constituído uma equipe de mobilização, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

O evento, que terá como tema "A Cidade para Todos", tem como lema a construção de uma política democrática e integrada para as cidades. Em conformidade com as reivindicações históricas dos movimentos de luta por moradia do País, a Conferência adotará o conceito ampliado de habitação, que incorpora, além do acesso à moradia propriamente dita, as dimensões de transporte, trânsito seguro, lazer e saneamento, este entendido como abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo, drenagem e controle de vetores. A Conferência Estadual desenvolverá seus trabalhos a partir do tema e do lema nacionais, abordando o seguinte temário: transporte, trânsito e mobilidade urbana; meio ambiente; habitação; saneamento; desenvolvimento urbano e desenvolvimento econômico e social.

A Conferência Nacional contará com a participação de 2.500 delegados, sendo 123 representantes do Estado de Minas Gerais e escolhidos pela Conferência Estadual das Cidades, a partir de indicações das Conferências Municipais. Esses delegados irão definir diretrizes para a elaboração de uma política de desenvolvimento urbano em conformidade com esse novo conceito de habitação.

Consideramos, pois, extremamente importante o envolvimento da Assembléia Legislativa no processo de divulgação da Conferência, com a promoção de um evento que qualifique a participação dos cidadãos mineiros nas diversas etapas de sua realização. Para tanto, seria interessante o acolhimento da Proposta, realizando-se uma audiência pública, com a participação de representantes das 40 associações microrregionais do Estado e das entidades da sociedade civil afetadas à luta pela melhoria da qualidade de vida urbana e de acesso a bens e serviços urbanos. Sugerimos, ainda, que sejam convidadas a equipe de mobilização do evento em Minas Gerais, coordenada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e a Gerência de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais, da Caixa Econômica Federal.

## Conclusão

Manifestamo-nos, assim, pelo acatamento da Proposta de Ação Legislativa nº 2, com a conseqüente realização de uma audiência pública, conforme o previsto pelo art. 289, § 2º, do Regimento Interno, para a divulgação da 1ª Conferência Estadual das Cidades e discussão de seu temário.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2003.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonardo Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 208/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o projeto de lei em epígrafe, originado do Projeto de Lei nº 1.123/2000, arquivado na legislatura anterior e agora desarquivado nos termos do art. 232, inciso XXXII, do Regimento Interno, define critérios para correção de débitos tributários em atraso com o Tesouro do Estado.

O projeto de lei foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe, agora, a esta Comissão apreciar a matéria.

## Fundamentação

A nova modalidade de correção dos débitos tributários estaduais, se adotada, resultará em impacto negativo para a receita estadual, bem como provocará reflexos na situação financeira e orçamentária, uma vez que a estimativa de recuperação dos créditos, seja na via administrativa seja por meio de execução de dívida ativa tem por estimativa o valor de correção com base na taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia -, daí porque a substituição da correção pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo -, não é recomendável em um momento em que o Estado necessita realizar grande esforço para recompor sua receita.

O Estado tem autonomia para disciplinar a correção monetária para fins de quitação de tributos em atraso, e a taxa SELIC já vem sendo praticada pela Secretaria de Estado da Fazenda, com amparo, até mesmo, em decisões dos tribunais superiores, que se pronunciaram a favor da validade da taxa SELIC para fins de correção de créditos tributários.

## Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei nº 208/2003.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Jayro Lessa.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 7/8/2003, as seguintes comunicações:

Da Deputada Jô Moraes, comunicando o seu afastamento do território nacional do dia 11/8 a 3/9/2003 por motivo de viagem à China e ao Vietnã. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Roberto Marinho, ocorrido em 6/8/2003, no Rio de Janeiro, RJ. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/7/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 11/8/2003, Marisa Ferreira Amorim do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Elda Neves da Silva Rodrigues para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Marisa Ferreira Amorim para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando, a partir de 11/8/2003, Edgard Martins Maneira Júnior do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando, a partir de 11/8/2003, Iveli Menezes do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Edgard Martins Maneira Júnior para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

nomeando Iveli Menezes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

#### Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando, a partir de 11/8/2003, Bernardo de Oliveira Diniz França do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 4 horas;

nomeando Bernardo de Oliveira Diniz França para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Dyana Maria Teixeira da Cunha para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e do art. 7º da Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.767, de 11/5/89, assinou o seguinte ato:

nomeando Eli Pinto de Faria para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, padrão AL-25, código AL-DAI-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Conselho Consultivo da Mesa.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 4/8/2003, Cândido Alves Neto do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, nos termos de decisão judicial.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Candido Alves Neto para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista;

nomeando Edina Tavares Marotta para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido Progressista.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 16/6/2003, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Raimundo Mateus, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

## ERRATA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 6/8/2003, na pág. 20, col. 3, onde se lê:

"Sônia Dias Pinheiro Barbosa", leia-se:

"Sonia Dimas Pinheiro Barbosa".